



Projeto

Diagnóstico da Violência Sexual Online Crianças e Adolescentes

*Ação vinculada ao Programa PNUD BRA/18/024 -
Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da
violência contra crianças e adolescentes no Brasil*

RESUMO EXECUTIVO

Documento técnico contendo o
resumo executivo da etapa de
pesquisa do projeto “Diagnóstico da
Violência Sexual Online – Crianças e
Adolescentes”.



RESUMO EXECUTIVO - Documento técnico contendo o resumo executivo da etapa de pesquisa do Projeto “Diagnóstico da Violência Sexual Online – Crianças e Adolescentes”

maio/2025



Especificação do Projeto

Contrato 1016494, vinculado ao PNUD BRA/18/024 - Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil

Coordenação Técnica do Projeto

Ilana Lemos de Paiva

Coordenação do Produto

Ilana Lemos de Paiva e Victor Varela

Consultores Responsáveis

Ana Ludmila Freire Costa

Fellipe Coelho Lima

Jenair Alves da Silva

Isabel Maria Farias Fernandes de Oliveira

Luana Isabelle Cabral dos Santos

Víctor Varela

Pesquisadoras Especialistas

Amanda de Medeiros Lima

Silvia Renata Magalhães Lordello Borba Santos

Simone dos Santos Paludo

Projeto Gráfico, Diagramação, Capa e Contracapa

Victor Varela



APRESENTAÇÃO

Este é o resumo executivo da etapa de diagnóstico do Projeto “Diagnóstico da Violência Sexual Online – Crianças e Adolescentes”, que tem como objeto o enfrentamento da violência que o intitula e possui as seguintes finalidades:

- I. Realização de diagnóstico sobre o enfrentamento da violência sexual *online* em ambientes digitais; e
- II. Realização de ações de engajamento e capacitação de organizações governamentais e não-governamentais na temática, a partir dos resultados do diagnóstico.

A iniciativa surgiu da constatação de que a Doutrina de Proteção Integral, presente no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, ainda enfrenta desafios, especialmente em relação à integração entre a sociedade civil, União, estados, Distrito Federal e municípios. Esses entes devem colaborar para garantir a proteção integral por meio do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), sendo crucial alinhar os atores sociais – família, sociedade e Estado – em torno do objetivo comum de agir em conformidade com o ECA.

Em um contexto nacional marcado por elevados índices de violência contra crianças e adolescentes, a violência sexual emerge como uma questão intersetorial, exigindo estratégias de enfrentamento complexas, integradas e urgentes. Reconhecida como uma das formas mais graves de violência, afeta especialmente os direitos de mulheres e meninas, incidindo sobre suas vidas psíquica, física, sexual e reprodutiva. Trata-se de um fenômeno universal e histórico que pode atingir qualquer pessoa, imbricadas por suas questões de raça/cor, cultura, geração, etnia e classe socioeconômica.



Nos tempos atuais, o crescimento dos casos de violência sexual *online* contra crianças e adolescentes é alarmante e crescente, como corroboram diversas fontes nacionais e internacionais, como os relatórios do Disque 100, os índices da SaferNet Brasil e os dados da Weprotect Global Alliance. Evidencia-se, portanto, que a internet, embora facilite a comunicação e a disseminação de conteúdo relevante ao desenvolvimento humano, também serve como veículo para informações falsas (*fake news*) e crimes, sobretudo em seus ambientes digitais pouco ou nada regulados, a exemplo da *Deep Web*.

Para conhecer melhor essa realidade no Brasil e contribuir com o seu enfrentamento, a equipe deste projeto delineou e executou uma metodologia apresentada sinteticamente na Introdução deste documento técnico, desenvolvida de modo ampliado nos Produtos I e II e expandida por termo aditivo. Operacionalmente, está prevista a elaboração e entrega de 13 produtos, também sintetizados nas próximas páginas – dois relativos ao planejamento do projeto, seis relativos à pesquisa diagnóstica, quatro relativos a ações de engajamento e capacitação e o último concernente ao relatório final.

O diagnóstico da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes foi estruturado a partir de seis domínios temáticos, definidos com base no Termo de Referência do projeto, na literatura científica e no desenho metodológico proposto. Esses domínios funcionam como eixos analíticos centrais e organizam a produção de dados, análises e recomendações, sistematizadas nos Produtos III a VIII e integradas no Produto XIII.

Cada domínio corresponde a uma dimensão estratégica para o enfrentamento do fenômeno e foi investigado por meio de distintas técnicas, fontes e instrumentos de pesquisa, conforme exposto na Introdução deste documento. Em suma, os citados domínios são:



- **Domínio I – Políticas Públicas e Governança:** analisa o envolvimento de diferentes esferas e poderes do Estado na formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas voltadas à proteção de crianças e adolescentes no ambiente digital, com ênfase na atuação coordenada entre stakeholders.
- **Domínio II – Justiça Criminal:** examina a atuação dos órgãos do sistema de justiça e segurança pública na prevenção, investigação e responsabilização dos autores de violência sexual *online*, buscando identificar entraves e potencialidades nas respostas institucionais.
- **Domínio III – Priorização da Vítima:** enfoca os serviços e ações voltados ao acolhimento, proteção e reparação de danos às vítimas e seus familiares, com destaque para o fortalecimento de canais de denúncia, atendimento psicossocial e acesso à justiça.
- **Domínio IV – Responsabilidade da Sociedade:** considera o papel da sociedade civil na denúncia, prevenção e mobilização frente à violência sexual *online*, incluindo a atuação de organizações, coletivos, redes e instituições educativas e de saúde.
- **Domínio V – Responsabilidade do Mundo Corporativo:** discute a corresponsabilidade das empresas, sobretudo das plataformas digitais, no enfrentamento à violência sexual *online*, analisando práticas de regulação, prevenção, remoção de conteúdo e inovação tecnológica.
- **Domínio VI – Atuação da Mídia e Comunicação:** aborda a forma como os meios de comunicação e as iniciativas educacionais tratam a temática, destacando o potencial



da mídia para informar, sensibilizar e contribuir na proteção de crianças e adolescentes.

Esses domínios orientam a produção analítica dos produtos e possibilitam uma abordagem abrangente e intersetorial do fenômeno. A articulação entre os diferentes campos de atuação envolvidos é fundamental para construir melhores respostas, sustentadas em evidências e em compromisso com os direitos humanos.

Cabe pontuar que, como resumo executivo, este documento técnico expõe de modo sintético e parcial os dados, análises e considerações da pesquisa efetivada. Esta, por sua vez, pode acessada de modo mais amplo por meio de cada um dos seus seis produtos disponibilizados no portal da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA).

Por fim, demarca-se que este é um projeto do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) do Governo Federal, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), integrando o Projeto PNUD BRA/18/024 - "Fortalecimento da garantia do direito à vida e da redução da violência contra crianças e adolescentes no Brasil". A ação é gerida e executada pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), sob coordenação técnica do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN).



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
INTRODUÇÃO	10
1 POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA	17
1.1 Principais dados	17
1.1.1 Da Revisão Sistemática de Literatura	18
1.1.2 Da Legislação Nacional e Internacional	19
1.1.3 Das Iniciativas Nacionais e Internacionais	19
1.1.4 Das Entrevistas	20
1.2 Análise	21
1.2.1 Da Revisão Sistemática de Literatura	21
1.2.2 Da Legislação Nacional e Internacional	22
1.2.3 Das Iniciativas Nacionais e Internacionais	25
1.2.4 Das Entrevistas	26
1.2.5 Boas Práticas	27
1.3 Recomendações	27
2 JUSTIÇA CRIMINAL	30
2.1 Principais dados	30
2.1.1 Da Revisão Sistemática de Literatura	30
2.1.2 Da Legislação Nacional	31
2.1.3 Da Legislação Internacional	32
2.1.4 Das Iniciativas Nacionais	33
2.1.5 Das Iniciativas Internacionais	34
2.2 Análise	35
2.2.1 Boas Práticas	37
2.3 Recomendações	37
3 PRIORIZAÇÃO DA VÍTIMA	40
3.1 Principais dados	40
3.1.1 Da Revisão Sistemática de Literatura	40
3.1.2 Das Iniciativas Nacionais	42
3.1.3 Das Iniciativas Interacionais	43
3.1.4 Da Análise Comparativa entre os Contextos	44
3.1.5 Dos Bancos de Dados	44
3.1.6 Das Entrevistas	46
3.2 Análise	47
3.2.1 Boas Práticas	48



3.3	Recomendações	48
4	RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE	51
4.1	Principais dados	51
4.1.1	Das Iniciativas Nacionais	51
4.1.2	Das Iniciativas Internacionais	53
4.1.3	Das Entrevistas	54
4.2	Análise	54
4.2.1	Boas Práticas	56
4.3	Recomendações	57
5	MUNDO CORPORATIVO	61
5.1	Principais dados	61
5.1.1	Das Empresas Nacionais	62
5.1.2	Das Big Tech	63
5.1.3	Das Empresas Estrangeiras Locais	64
5.2	Análise	65
5.2.1	Boas Práticas	67
5.3	Recomendações	67
6	ATUAÇÃO DA MÍDIA E COMUNICAÇÃO	69
6.1	Principais dados	71
6.2	Análise	75
6.2.1	Boas Práticas	76
6.3	Recomendações	76
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	78
	BIBLIOGRAFIA	80



INTRODUÇÃO

Este documento técnico é um produto adicional do Projeto “Diagnóstico da Violência Sexual *Online* – Crianças e Adolescentes”, delineado com os treze¹ produtos elencados a seguir:

- Produto I – Plano de Ação
- Produto II – Proposta Metodológica da Pesquisa Diagnóstico
- Produto III – Diagnóstico do Domínio I – Políticas Públicas e Governança
- Produto IV – Diagnóstico do Domínio II – Justiça Criminal
- Produto V – Diagnóstico do Domínio III – Priorização da Vítima
- Produto VI – Diagnóstico do Domínio IV – Responsabilidade da Sociedade
- Produto VII – Diagnóstico do Domínio V – Mundo Corporativo
- Produto VIII – Diagnóstico do Domínio VI – Atuação da Mídia e Comunicação
- Produto IX – Ferramentas e Instrumentos de Capacitação e Engajamento
- Produto X – Sistematização da Aplicação Piloto
- Produto XI – Caixa de Ferramentas de Enfrentamento
- Produto XII – Formações
- Produto XIII – Relatório Final

A função deste documento é sintetizar a ampla exposição efetivada nos Produtos III, IV, V, VI, VII e VIII, referentes à etapa de pesquisa do projeto, os quais podem ser integralmente acessados no

¹ Inicialmente estavam previstos apenas onze produtos, mas os produtos XI e XII foram acrescentados, sob demanda do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania, por meio de termo aditivo efetivado no curso do projeto.



portal da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA).

Antes de prosseguir, cabe retomar a conceituação da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, desenvolvida no Produto II deste Projeto. De partida, guardados os limites dessa dicotomização, compreende-se que a violência sexual é, majoritariamente, dividida em dois grupos, associados ou não: o abuso sexual e a exploração sexual.

Sobre essa divisão, diversos organismos internacionais não apenas a adotam, como optam por referir-se mais frequentemente à expressão "child sexual exploitation and abuse" (CSEA, traduzida como "exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes") do que à categoria geral, violência sexual (UNESCO, 2020; Organização para a Cooperação e Desenvolvimento, 2023).

Identificou-se, ainda, definição específica para a "Child sexual exploitation and abuse online", segundo a qual ela "acontece quando essas formas de abuso são parcialmente ou inteiramente facilitadas por tecnologia, a exemplo da internet ou outra comunicação sem fio" (WeProtect Global Alliance, 2024, tradução nossa).

Em relação ao léxico "online", o Dicionário da Cambridge, por sua vez, define-o como adjetivo ou advérbio. O primeiro qualifica substantivos, especificamente produtos, serviços ou informações, que podem ser comercializados ou usados por meio da internet. O segundo modifica o verbo ao atribuir a circunstância de que foi comercializado, usado ou que está usando a internet (Cambridge, 2024).

Desse modo, a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes é conceituada como uma qualificação ou circunstância desse tipo de violência sexual, praticada sob a forma de abuso e/ou exploração sexual, em geral, na internet, e, por conseguinte, mediada



por esta e por um dispositivo tecnológico, sem contato físico entre o autor da violência e a vítima.

Sendo assim, com a mediação de portais, sites, redes sociais, e-mails, plataformas, programas ou aplicativos, o autor da violência envia para crianças ou adolescentes, ou conduz esses sujeitos a enviarem fotografias, vídeos, textos escritos e/ou sonoros, de cunho sexual, de si. Ainda há a possibilidade de apropriação desse tipo de conteúdo de crianças e adolescentes por vazamento ou roubo. Com as mesmas possibilidades de mediação, o explorador, por sua vez, apropria-se desse conteúdo para comercializá-los e obter vantagem mercadológica, em geral financeira.

Na conceituação desse fenômeno, guarda similaridade semântica com a terminologia "violência sexual *online* contra crianças e adolescentes" a expressão "violência sexual contra crianças e adolescentes em ambientes digitais". Optou-se por evitar esta última por ir para além do foco estabelecido, uma vez que não delimita a qualificação ou a circunstância do processo, se *online* ou *offline*.

Nesta última via, embora menos comum, há a possibilidade de que se explore sexualmente conteúdos de crianças e adolescentes em ambientes/ferramentas digitais *offline* (desconectados da internet), como bancos eletrônicos de armazenamento ou exibição de vídeos, sem que se esteja, necessariamente, *online* (conectados à internet).

Além dessa conceituação geral, há diversas formas específicas dessa violência que não serão conceituadas neste documento, mas são tratadas em outros produtos, como cartilha, material didático e glossário produzidos pelo Projeto, a exemplo, de *grooming* online, *sexting* não consensual, sextorsão, estupro virtual, materiais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes etc.

Outra demarcação relevante à leitura deste documento técnico é que seu foco não se centrou nas práticas e ocorrências dessa forma de violência no



Brasil ou no mundo – isto é, em dados de ocorrência e respectivas características. Seu foco foi delimitado no conjunto de normas, iniciativas e demandas relativas ao enfrentamento do fenômeno no país.

Para tanto, a metodologia adotada para o diagnóstico da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes no Brasil baseou-se em um arcabouço teórico-metodológico crítico, fundamentado no Materialismo Histórico e Dialético, que incorporou a análise de múltiplas determinações sociais e históricas do fenômeno.

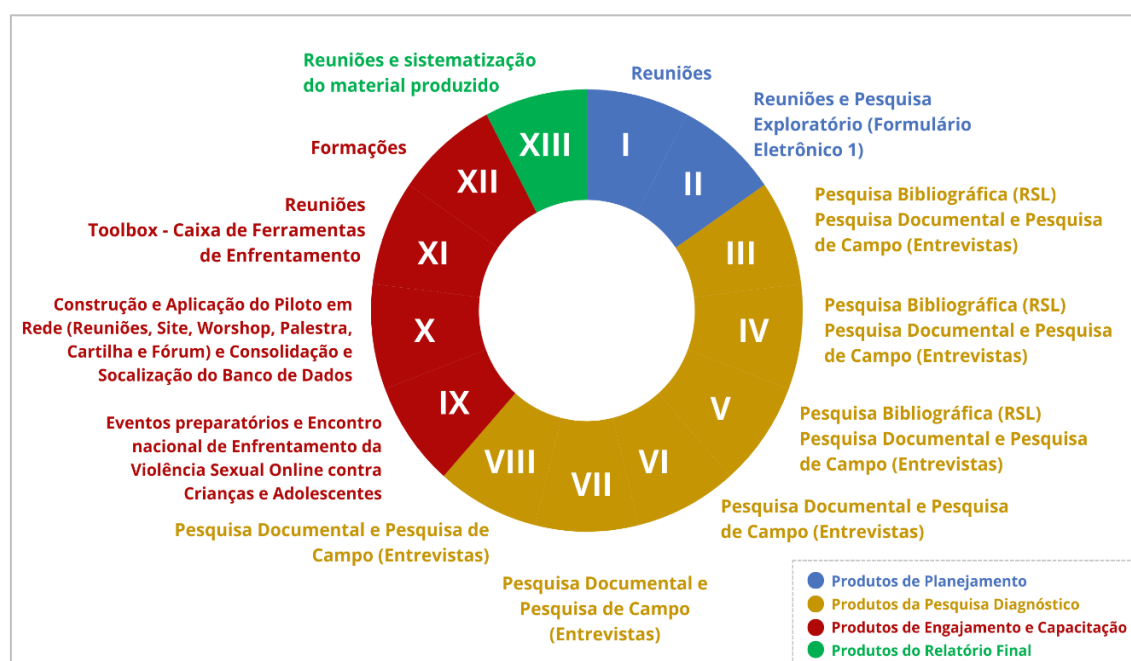
A fim de garantir uma abordagem abrangente e aprofundada, a pesquisa combinou três tipos de investigação:

- **Revisão Sistemática da Literatura:** mapeou a produção científica nacional e internacional recente (2019-2023), analisando artigos selecionados para identificar tendências, lacunas e boas práticas relacionadas à temática.
- **Pesquisa Documental:** incluiu análise da legislação brasileira e internacional, levantamento de programas e ações governamentais e da sociedade civil, e consulta a bancos de dados oficiais relevantes, proporcionando um panorama normativo e institucional do enfrentamento ao tema.
- **Pesquisa de Campo:** empregou formulários eletrônicos e entrevistas semiestruturadas com especialistas e atores-chave em seis domínios temáticos: políticas públicas e governança, justiça criminal, priorização da vítima, responsabilidade social, responsabilidade do mundo corporativo e atuação da mídia e comunicação. Esta etapa possibilitou aprofundar o entendimento qualitativo do fenômeno em múltiplas perspectivas.



No delineamento metodológico global do projeto, representado na Figura 1, também previu critérios objetivos para classificação, em meio a normas e iniciativas analisadas, de boas práticas nacionais e internacionais no enfrentamento estudado. Para que ter sido caracterizada² como boa prática, a iniciativa precisa atender, total ou parcial, os seguintes critérios, detalhados no Produto II do Projeto: a) Alinhamento com tratados internacionais sobre direitos humanos; b) Efetividade; c) Impacto; d) Intersectorialidade; e) Inovação; e f) Áreas Estratégicas.

Figura 1 – Delineamento Metodológico Global do Projeto



Fonte: elaborada pelos autores, 2025.

Como exposto na Figura 1, foi prevista e efetivada a sistematização dos dados em um banco, permitindo a integração dos resultados para

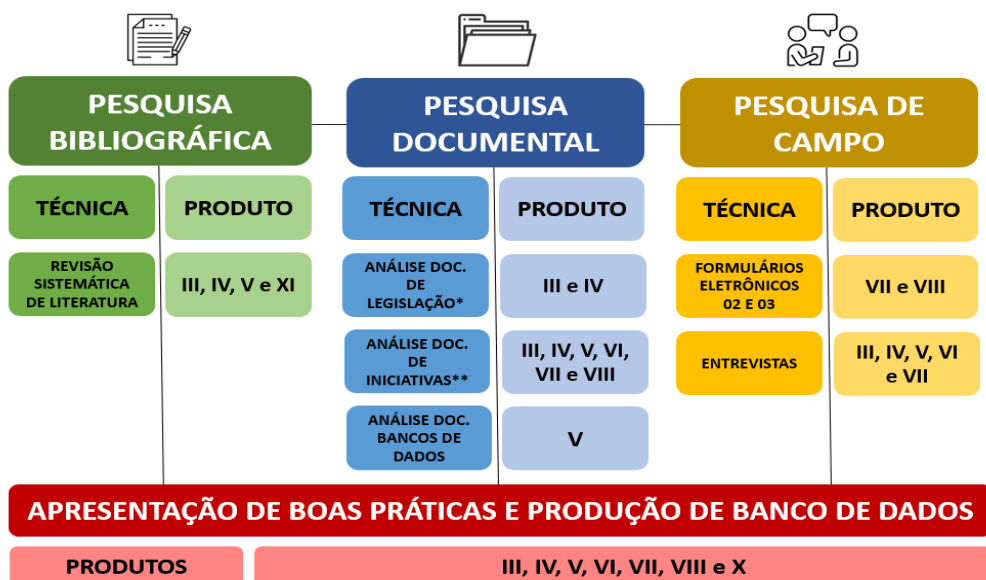
² A classificação das iniciativas diagnosticadas como boas práticas e sua caracterização quando assim enquadradas foi realizada pela coordenação de documento técnico, a partir das iniciativas identificadas e analisadas previamente pelo conjunto de pesquisadores. Ao final, a classificação foi revisada por pesquisadores especialistas não atuantes diretamente na coleta e análise prévia e validada pela coordenação técnica do projeto.



subsidiar a formulação de políticas públicas e estratégias de prevenção e enfrentamento. As boas práticas elencadas neste documento, além de detalhadas em suas fontes oficiais, constam descritas nos respectivos produtos de pesquisa e no citado banco de dados, disponibilizados no portal da ENDICA.

A Figura 2, por seu turno, centra-se nos detalhes da proposta metodológica da pesquisa diagnóstico, objeto específico do Produto II, indicando as técnicas integrantes da pesquisa bibliográfica, da pesquisa documental e da pesquisa de campo, e em que produtos são empregadas.

Figura 2 – Proposta Metodológica da Pesquisa-Diagnóstico



*A análise da legislação nacional dispõe de diferenças metodológicas quanto aos tipos de normas nos domínios e produtos.

** A análise de iniciativas nacionais abará todos os domínios da pesquisa e todos os produtos elencados, enquanto a análise das iniciativas internacionais abará apenas os domínios I, II, IV e V e, portanto, os produtos III, IV, VI e VII.

Fonte: elaborada pelos autores, 2024.

Apesar do foco do diagnóstico do enfrentamento da violência em questão centrar-se no Brasil, foram pesquisadas e analisadas, complementarmente, normas e iniciativas internacionais multilaterais e referentes a sete países (Austrália, Canadá, Colômbia, El Salvador,



Filipinas, México, Reino Unido e Uganda) – escolhidos por um conjunto de critérios, especialmente distribuição e diversidade continental, linguística e destaque em estudos prévios sobre o tema. A pesquisa internacional não buscou importar mecanicamente modelos para implementação no Brasil, mas buscar iniciativas, especialmente boas práticas, capazes de subsidiar a melhoria do enfrentamento brasileiro do fenômeno.

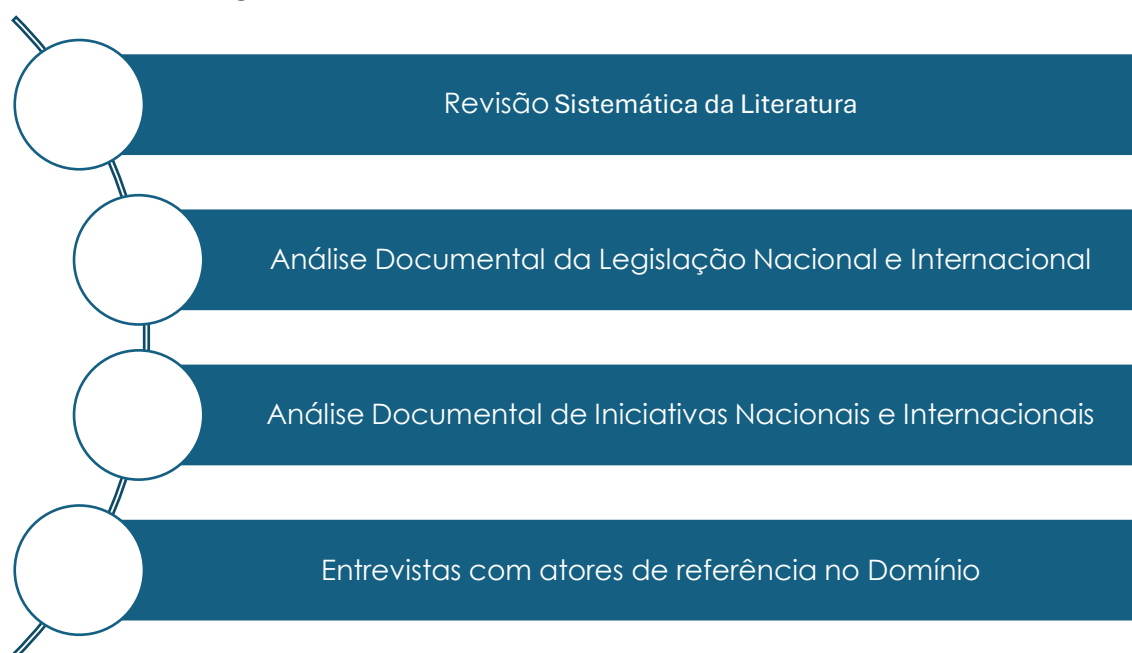
A partir da efetivação das formulações aqui expostas, nas linhas que se seguem, constam disponíveis os principais dados, análises, boas práticas e recomendações referentes ao diagnóstico do enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes agrupados em cada um dos seis domínios previstos.



1 POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA

O Diagnóstico da Violência Sexual Online - Criança e Adolescentes teve sua investigação iniciada pelo Domínio I – Políticas Públicas e Governança. Este, por sua vez, ateu-se a normas e iniciativas referentes a políticas públicas e de governança de enfrentamento da violência sexual *online* contra esses sujeitos. Para tanto, o diagnóstico foi executado por meio das dimensões de pesquisa elencadas na Figura 3.

Figura 3 - Dimensões da Pesquisa do Domínio I



Fonte: elaborada pelos autores, 2025.

1.1 Principais dados

Considerando as diferentes fontes de dados, é possível agregá-los para apresentar o que foi coletado. É preciso considerar que foram feitas delimitações metodológicas que possibilitassem um levantamento geral, mas circunscrito em palavras-chave, marcos temporais, intervalos de tempo e indicações de atores. Dado o intervalo de tempo em que foi



realizada a pesquisa, reitera-se o seu protagonismo inicial no agregamento de informações que, até então, haviam sido pouco exploradas em conjunto ou dirigidas a eixos mais direcionados.

1.1.1 Da Revisão Sistemática de Literatura

Em relação à RSL, os principais dados sistematizados nessa dimensão da pesquisa estão elencados em sequência:

- 39 artigos internacionais selecionados em função do seu alinhamento com o Domínio I – Políticas Públicas e Governança no que se refere ao tema do enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.
- 70% da amostra compreende estudos realizados no período pandêmico e pós-pandêmico (2022-2024).
- Dois veículos agregaram 8 dos 39 artigos: Child Abuse & Neglect e Journal of Child Sexual Abuse.
- Constatou-se a ausência de produções brasileiras e de outros países da América Latina nesta amostra.
- Os países cujos autores foram protagonistas das produções são: Reino Unido (autoria de 11 artigos), Austrália (autoria de 8 artigos), Canadá e Espanha (três produções cada um), e Paquistão e Turquia, (2 artigos cada um).
- A maior parte dos estudos consistem em relatos de pesquisas exploratórias e de reconhecimento do fenômeno, com predominância de textos sobre a violência sexual *online* de forma geral, que não se atêm a especificidades. Os artigos que abordam alguma iniciativa no campo, em termos de estratégias de enfrentamento, são residuais.
- No que se refere a violências específicas, foram mais frequentes aqueles artigos sobre material de abuso sexual infantojuvenil. As



práticas de sextorsão e *cyberbullying* sexual não foram contempladas na amostra.

- Os tipos de participantes mais frequentes nas pesquisas foram cidadãos e profissionais (vinculados a serviços de saúde, educação ou de proteção à infância e adolescência) que contribuíram com perspectivas pessoais sobre o tema.

1.1.2 Da Legislação Nacional e Internacional

Da análise documental da legislação nacional e da legislação internacional delimitada, destacam-se os dados a seguir:

- Foram mapeados 26 normas brasileiras relacionados à violência sexual *online* contra crianças e adolescentes (72% com caráter essencialmente punitivista), sendo 13 com conteúdo relevante para políticas públicas e governança.
- Foram analisados 16 normas internacionais relacionados à violência sexual *online* contra crianças e adolescentes (Austrália, Canadá, Colômbia, El Salvador, Filipinas, México, Reino Unido e Uganda).
- As normas internacionais dividiram-se entre aquelas que apresentaram foco significativo na projeção de políticas públicas e governança (8) e as que focam na perspectiva criminal/penal, com caráter repressivo (8).

1.1.3 Das Iniciativas Nacionais e Internacionais

Ao pesquisar documentalmente iniciativas nacionais e internacionais no âmbito deste domínio, os seguintes dados foram obtidos:

- Um conjunto de 16 iniciativas nacionais de âmbito federal correlacionadas à violência sexual *online* contra crianças e adolescentes foi identificado.



- Oito focam na projeção de políticas públicas e governança ou fomentam a criação de instrumentos da ação do executivo que contribuam com a minimização do problema da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes;
- Oito iniciativas se conectam ao tema de forma mais ampla, e incluem a violência sexual *online* como demanda;
- Nos 26 estados e DF, não foram identificadas iniciativas estruturadas e visibilizadas sobre o tema.
- Foram levantadas e analisadas 22 iniciativas internacionais voltadas à prevenção e/ou ao enfrentamento à violência sexual *online* contra crianças e adolescentes neste domínio.
 - 16 iniciativas isoladas
 - 6 iniciativas de organizações multilaterais
 - 12 referem-se a políticas públicas
 - 4 referem-se à avaliação e recomendações para políticas públicas
 - 6 iniciativas sobre governança
 - 13 referem-se exclusiva ou centralmente à violência sexual *online*
 - 9 referem-se à segurança na internet

1.1.4 Das Entrevistas

As entrevistas realizadas no âmbito deste domínio complementaram o diagnóstico por meio de suas contribuições, aqui sintetizadas pelos seguintes dados:

- Foram conduzidas entrevistas semiestruturadas com três instituições estratégicas: CONANDA, Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (MDHC) e CEADI/ANATEL.



- A violência sexual *online* foi reconhecida como problema crescente e multifacetado, agravado pelo aumento da conectividade digital, especialmente durante a pandemia.
- Destacou-se a vulnerabilidade de crianças e adolescentes no ambiente virtual, potencializada por anonimato, ausência de regulação e evolução tecnológica (ex: metaverso, *deepfake*).
- Reconhecimento da necessidade de atuação em rede intersetorial envolvendo Estado, sociedade civil e organismos internacionais
- Apontada a importância de comissões e comitês interministeriais e do fortalecimento do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA).
- As principais dificuldades para o enfrentamento à problemática seriam a falta de regulação e monitoramento efetivo das plataformas digitais e conteúdos hospedados, as condições socioeconômicas da população, apontadas como fatores de risco à produção e compartilhamento de imagens abusivas e o déficit de letramento digital das famílias para acompanhamento de crianças e adolescentes e delas próprias para a sua autoproteção.

1.2 Análise

Nesta seção, a análise dos dados sistematizados será exposta, para efeitos didáticos, de acordo com as dimensões técnicas da pesquisa em que foram apresentados anteriormente.

1.2.1 Da Revisão Sistemática de Literatura

Da análise dos dados relativos à RSL, foi possível delinear as seguintes formulações:

- A existência de periódicos científicos especializados pode ser uma alternativa estratégica para dinamizar e articular a comunidade



científica em torno da produção científica sobre o fenômeno, fortalecendo as evidências e auxiliando o acúmulo de debates.

- A ausência de autores brasileiros e da América Latina na amostra selecionada pode ser reflexo de um baixo investimento que o próprio país faz na temática, em termos de políticas públicas e governança.
- Uma vez que os participantes mais frequentes nas pesquisas foram cidadãos e profissionais, verifica-se uma lacuna de respondentes-chave, como formuladores de políticas e/ou gestores de serviços, o que pode ser revelador de fragilidades institucionais.

1.2.2 Da Legislação Nacional e Internacional

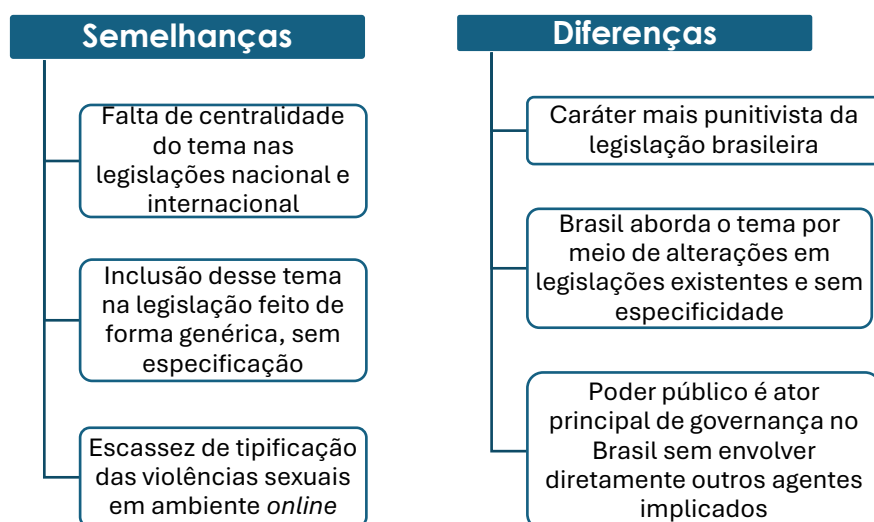
Analisando a legislação nacional e a legislação internacional no âmbito deste domínio, é possível afirmar:

- Marcos legais brasileiros não debatem particularidades desse tipo de violência, com exceção do que tratam da produção, posse ou disseminação de materiais relativos à abuso sexual infantil.
- No Brasil, a governança é centrada no papel do Estado como principal responsável pelas medidas de prevenção e enfrentamento, ou como articulador junto a Sociedade Civil e Empresas.
- Servidores de internet e provedores de conteúdo e afins raramente são elencados nos processos de governança das políticas públicas brasileiras. Por outro lado, nos documentos legais internacionais foram identificadas projeções de governança centradas no papel do Estado em suas diversas estruturas de governo e esferas administrativas, em articulação com a sociedade, com o mundo corporativo, especialmente de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), setores de mídia e comunicação, além de organizações não governamentais e internacionais.



- As normas internacionais analisadas apresentam definições sobre os termos relacionados à temática, mas pouco detalham os tipos específicos de violência sexual *online*.
- Em meio às estratégias de prevenção e responsabilização previstas internacionalmente, além de ações de governança, observa-se uma tendência à responsabilização do mundo corporativo, sobretudo de provedores de serviços de internet e equivalentes, para que estabeleçam protocolos de regulação, bloqueios e encaminhamento de denúncias.

Figura 4 - Comparação da Legislação Nacional e Internacional



Fonte: elaborada pelos autores, 2025.

O quadro apresentado conduz às seguintes inferências:

- Tanto a legislação nacional quanto a internacional mencionam a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes sem amplas especificações, tipificações e detalhamentos com relação às instâncias de responsabilização. Em alguns países, a exemplo das Filipinas, é possível encontrar legislação específica sobre essa modalidade de violência, mas, no geral, a violência *online*



aparece como uma manifestação, dentre outras, da violência ou da violência sexual contra o público infantojuvenil.

- Embora seja possível identificar nas normas jurídicas dos países estudados, menções a responsáveis, imperativos de prevenção, algumas tipificações desse tipo de violência, ainda não há legislações que deem conta completamente das peculiaridades desse fenômeno.
- Ao contrário das normas jurídicas internacionais, as normas brasileiras se dividem entre aspectos de prevenção da violência (de forma genérica) no ambiente *online* e a responsabilização de autores. Pouco menciona provedores de conteúdo e de serviços de internet e afins, estratégias de investigação e ações concretas de enfrentamento (que não prevenção) à violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.
- O Brasil não possui, ainda, e ao contrário de alguns países, uma legislação que aborde especificamente a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, com tipificação das formas, definição, responsabilização de entes, indicação de políticas de priorização de vítimas e de ressocialização de agressores.
- O que existe na legislação brasileira a respeito do enfrentamento desse tipo de violência, tem como esfera de planejamento, aplicação e controle, quase que exclusivamente o Estado. No cenário internacional, foram encontradas várias normas que partem do Estado, mas que envolvem igualmente diferentes esferas da sociedade, desde empresas de tecnologia, escolas, sociedade civil, academia, dispositivos de comunicação, entre outros.



1.2.3 Das Iniciativas Nacionais e Internacionais

Nesse percurso analítico, foi possível depreender das iniciativas nacionais e internacionais deste domínio:

- O MDHC é o órgão que mais desenvolveu ações e é articulador de destaque.
- As iniciativas nacionais possuem foco em ações de campanha e visibilidade sobre o tema da violência sexual contra crianças e adolescentes.
- As iniciativas internacionais voltam-se prioritariamente para políticas públicas abrangentes, com previsão de atividades de prevenção, educação/capacitação, comunicação, recepção e encaminhamento de denúncias, investigação, bloqueios e demais formas de responsabilização, inclusive de provedores de serviços de internet.
- O contexto internacional é avançado em comparação ao Brasil, com políticas públicas em fase de implementação, monitoramento e avaliação.
- O Brasil encontra-se em estágio de percepção e definição de problemas, formação da agenda e formulação da política, com fins de comunicação e visibilidade para a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.
- As políticas públicas internacionais incluem não apenas prevenção, educação e comunicação, mas também assistência e priorização das vítimas, além de recepção, encaminhamento e registro de denúncias específicas, responsabilização de usuários, autores de violência, e provedores de serviços de internet e afins.
- Os países estrangeiros analisados estão à frente do Brasil na tipificação e definição de termos correlatos à violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.



- Há, no Brasil, uma centralidade no MDHC enquanto no cenário internacional há uma articulação mais horizontalizada entre a Segurança Pública e Justiça, articuladas com Comunicação, Ciência e Tecnologia.

1.2.4 Das Entrevistas

Em síntese, das entrevistas realizadas, depreende-se as seguintes pontos analíticos sobre o Domínio I:

- A crescente presença de crianças e adolescentes na internet os torna mais vulneráveis a situações de violência online, evidenciando a necessidade de medidas de proteção mais eficazes.
- A falta de monitoramento e regulamentação adequada das plataformas *online* permite a circulação de conteúdos nocivos, como material de abuso e exploração sexual, sem medidas efetivas para coibi-los.
- Apesar do reconhecimento da gravidade da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, as ações de enfrentamento ainda estão em estágio inicial, carecendo de uma abordagem mais abrangente e de intervenções concretas.
- A educação surge como uma área estratégica no enfrentamento a essa problemática, pois oferece oportunidades para construir intervenções preventivas e educativas junto às crianças e adolescentes nas escolas.
- Além disso, a capacitação da rede de proteção e garantia de direitos é crucial para identificar, intervir e orientar pais e responsáveis sobre como lidar com casos de violência sexual online, fortalecendo assim a proteção das crianças e adolescentes.



1.2.5 Boas Práticas

A partir dos dados analisados e dos critérios delineados, foram classificadas como boas práticas as normas e as iniciativas do Domínio I constantes no Quadro 1.

Quadro 1 – Boas Práticas no Enfrentamento da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes no Domínio I

BOAS PRÁTICAS NACIONAIS

- Resolução CONANDA nº 245, de 5 de abril de 2024
- Faça Bonito 2023
- Seminário Nacional “A Proteção de Crianças e Adolescentes e o Contexto das Violências Sexuais na Internet”

BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS

- Lei nº 11930/2022 - Filipinas
- Centro de Coordenação Nacional OSAEC-CSAEM - Filipinas
- Estratégia Nacional de Proteção de Crianças e Adolescentes contra a Exploração Sexual na Internet – Canadá
- Projeto Arachnid – Canadá
- WeProtect Global Alliance – Multilateral

1.3 Recomendações

A partir dos dados e análise expostos previamente, foram construídas as seguintes recomendações para fortalecer o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes no Domínio I – Políticas Públicas e Governança:

- Implementação de política de indução de uma agenda de pesquisa nacional sobre o tema, como recurso para se indicar sua prevalência, perfil dos envolvidos, recursos e ferramentas utilizados para cometimento da violência, fatores de risco e proteção, entre outros aspectos.



- Demarcação mais acurada das semelhanças e diferenças entre a violência sexual offline e *online*, ressaltando as especificidades só possibilitadas pela internet.
- A responsabilidade do Estado no enfrentamento a esse fenômeno precisa ser efetivada com participação da sociedade, por meio de distintas iniciativas:
 - Indução para que o sistema jurídico priorize o tema, com inclusão de conceitos nos códigos penais e previsão de responsabilização dos autores dessa violência.
 - Regulação para que os ambientes digitais funcionem de forma segura, com controle dos fatores de risco presentes em sites, aplicativos e mídias sociais, visando a garantia do direito das crianças e adolescentes ao acesso à informação por meio de ferramentas de comunicação baseadas na internet.
 - Promoção de intervenções com autores de violência sexual *online* voltados ao enfrentamento do consumo de material de abuso e exploração infantojuvenil.
 - Capacitação e apoio institucional aos profissionais que lidam com crianças e adolescentes vítimas de violência sexual *online*.
 - Articulação de distintas políticas de proteção social voltadas ao público infantojuvenil, incluindo a criação de serviços específicos para acolhimento das vítimas desse tipo de violência.
- A legislação brasileira deve acolher as particularidades do ambiente *online* para a prática de violência sexual *online*, aprimorar as estratégias de prevenção, envolvendo tecnologia que impeça a ocorrência da violência, responsabilizar servidores



de internet e provedores de conteúdo na criação de tais mecanismos de prevenção.

- Nos processos de governança nacionais, deve-se incluir órgãos do governo responsáveis pela regulação da internet (como os Ministérios das Comunicações, Ciência e Tecnologia) nas comissões e comitês elaboradores das políticas de prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Criação de espaços de governança e intersetorialidade que promovam a participação de outros ministérios e órgãos do poder executivo, tanto em nível federal quanto estadual.
- Elaboração e implementação políticas públicas para a captação e tratativa das denúncias de violência sexual *online*, com atenção à:
 - melhoria do registro e indicadores sobre o tema de forma sistemática;
 - organização de um fluxo de atendimento às vítimas e identificação, responsabilização e reabilitação dos autores da violência.



2 JUSTIÇA CRIMINAL

Esta seção do resumo executivo apresenta uma breve sistematização do Domínio II - Justiça Criminal a partir de uma revisão sistemática de literatura sobre o tema, da análise documental da legislação nacional e internacional quanto à justiça criminal, da análise documental das iniciativas nacionais e internacionais no âmbito do domínio estudado, bem como de entrevistas com *stakeholders*.

2.1 Principais dados

Nesta seção, serão apresentados os principais dados encontrados na pesquisa sobre o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes neste domínio, apresentados conforme as dimensões técnico-científicas do diagnóstico.

2.1.1 Da Revisão Sistemática de Literatura

Em relação à RSL, foram sistematizados os seguintes dados:

- Desde o ano de 2020, observa-se um aumento expressivo na produção científica voltada à violência sexual *online* contra crianças e adolescentes. Com vinculação temática à justiça criminal, os estudos analisados evidenciam um agravamento do fenômeno, caracterizado pela redução progressiva da idade das vítimas e pela intensificação da gravidade dos abusos cometidos.
- A análise bibliográfica indica uma concentração significativa de estudos em países-chave como Estados Unidos, Austrália e Reino Unido. Tais nações têm se destacado por suas políticas e iniciativas no enfrentamento da violência sexual *online*.
- A revisão sistemática de literatura aponta a necessidade de investimentos estruturantes nas instituições responsáveis pela investigação desse tipo de crime. Em meio às principais demandas



identificadas, destacam-se: a criação de programas contínuos de apoio à saúde mental dos profissionais envolvidos; a melhoria nas condições de trabalho, incluindo aspectos remuneratórios, carga horária e reconhecimento profissional; a oferta sistemática de capacitações técnicas; e a aquisição de ferramentas tecnológicas de ponta, compatíveis com a rápida evolução dos meios digitais utilizados por autores de violência.

2.1.2 Da Legislação Nacional

Complementando o diagnóstico, os principais dados da legislação nacional com foco no domínio da Justiça Criminal constam destacados a seguir:

- A pesquisa da legislação vigente e dos projetos de lei relacionados ao enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes revela um movimento legislativo intensificado a partir de 2020. A maioria das normas concentra-se na definição tipológica das condutas criminosas e no estabelecimento de sanções penais, com enfoque predominante no reforço punitivo. Verifica-se, contudo, uma ausência sistemática de dispositivos voltados à ressocialização e reabilitação dos autores de violência, o que limita a abordagem integral do fenômeno.
- A principal matéria abordada nos dispositivos legais refere-se à produção, posse, disseminação e comercialização de material de violência sexual de crianças e adolescentes. Parte expressiva das normas tem por objetivo modificar o Código Penal e o Estatuto da Criança e do Adolescente, ajustando tais instrumentos à realidade contemporânea dos crimes cibernéticos.
- Não há, até o momento, tipificação penal específica para práticas como sextorsão, *sexting* não consensual e estupro virtual. Do mesmo modo, o tratamento jurídico do *cyberbullying* não



contempla de forma explícita sua dimensão sexual, o que compromete a resposta legal à pluralidade de manifestações da violência sexual *online*.

- A legislação atual é deficitária quanto à responsabilização das empresas provedoras de serviços de internet e plataformas digitais e afins. Não há previsão normativa que estabeleça a obrigatoriedade de comunicação às autoridades competentes sobre condutas suspeitas ou denúncias recebidas, dificultando a cooperação entre o setor privado e o sistema de justiça na apuração e repressão das infrações.

2.1.3 Da Legislação Internacional

Do contexto internacional pesquisado, os principais dados da legislação com repercussões para a Justiça Criminal estão sistematizados nos próximos tópicos:

- A análise de normas jurídicas provenientes de oito países (Austrália, Canadá, Colômbia, El Salvador, Filipinas, México, Reino Unido e Uganda) identificou a adoção de uma abordagem predominantemente punitivista ou repressiva, com foco principal na aplicação de sanções penais, como reclusão e multas. Em menor escala, identificam-se marcos legais com dispositivos preventivos e investigativos, indicando um desequilíbrio na estrutura normativa quanto às dimensões necessárias para o enfrentamento sistêmico do fenômeno.
- Em meio aos instrumentos jurídicos analisados, destacam-se: (I) El Salvador, cuja legislação prevê, de forma inovadora, a aplicação de tratamentos psiquiátricos e psicológicos a autores de violência sexual *online* como estratégia de ressocialização e prevenção da reincidência; (II) Filipinas, único país da amostra cuja legislação possui abordagem exclusivamente dedicada à violência sexual



online contra crianças e adolescentes, com dispositivos abrangentes que incluem medidas preventivas, protetivas e de responsabilização dos ofensores, bem como a priorização da vítima; (III) Canadá, que dispõe de norma federal específica com foco no aperfeiçoamento e padronização do processo de denúncia de crimes de natureza sexual em ambientes digitais.

2.1.4 Das Iniciativas Nacionais

Depois de pesquisar as iniciativas nacionais centradas no enfrentamento da forma de violência estudada, foram sistematizados os seguintes dados:

- Observou-se um crescimento quantitativo nas ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, tanto no nível federal quanto estadual, a partir de 2020, somando-se 47 (quarenta e sete) iniciativas identificadas em 2010 e 2024.
- A análise documental das iniciativas nacionais revela que ainda é incipiente — ou pouco publicizada — a adoção de estratégias sistemáticas de capacitação das equipes que atuam na linha de frente do enfrentamento à violência sexual *online*. Há carência de treinamentos voltados à utilização de tecnologias aplicadas à recepção de denúncias, à identificação de autores e ao acolhimento de vítimas, o que compromete a efetividade das ações.
- Foi constatada uma baixa integração entre os diferentes órgãos do Sistema de Justiça Criminal (Ministério Público, polícias, Judiciário, Defensorias) e entre estes e demais instituições dos Poderes Executivo e Legislativo.
- As iniciativas identificadas encontram-se dispersas entre os diferentes órgãos do Sistema de Justiça Criminal. Contudo,



destacam-se em volume e frequência as ações conduzidas pelos Ministérios Públicos (federais e estaduais) e pelas forças policiais (Polícia Federal e Polícias Cíveis).

- A maior parte das iniciativas é de natureza pontual e informativa ou formativa, como a realização de seminários, campanhas públicas, palestras e vídeos educativos. Do ponto de vista operacional, destacam-se também ações de repressão e investigação, como operações policiais voltadas à apreensão de material ilícito e à prisão de suspeitos e autores de violência. As ações implementadas concentram-se, majoritariamente, em três eixos: (i) prevenção e proteção de crianças e adolescentes; (ii) investigação e responsabilização dos agressores; e (iii) enfrentamento direto aos crimes cibernéticos sexuais.

2.1.5 Das Iniciativas Internacionais

Concernentemente às iniciativas internacionais dos países pesquisados, é possível expor os dados subsequentes, focados no enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes e nas atuações dos respectivos sistemas de justiça criminal:

- A análise de 11 iniciativas mapeadas a partir de portais governamentais (Austrália, Canadá, Colômbia, Filipinas, El Salvador, México, Reino Unido e Uganda), indicam que operações policiais são frequentemente conduzidas para apreensão de materiais ilegais e prisão de indivíduos envolvidos em redes de exploração sexual de crianças e adolescentes.
- Canadá e Reino Unido destacam-se por desenvolverem programas que integram os processos de denúncia, investigação e responsabilização penal, associados à cooperação interinstitucional, formação especializada de profissionais e acolhimento das vítimas. Esses países adotam uma abordagem



sistêmica e articulada, com resultados relevantes em termos de efetividade e proteção de direitos.

- A Austrália apresentou iniciativas inovadoras com foco no acompanhamento psicológico e psicossocial de autores de violência sexual *online*. A proposta é prevenir reincidência por meio da reabilitação e ressocialização, em uma abordagem que vincula a proteção da infância ao enfrentamento da violência de gênero.
- A disseminação de informações por meio de páginas institucionais tem sido amplamente utilizada como ferramenta de enfrentamento à violência sexual *online*. Os sites oficiais analisados oferecem orientações sobre identificação, prevenção e denúncia, contribuindo para a ampliação da conscientização pública e para a formação de redes de proteção.

2.2 Análise

Deslocando-se para a análise dos dados apresentados no Domínio II, as postulações seguintes sintetizam o que foi exposto no respectivo domínio técnico:

- A violência sexual *online* apresenta-se como uma modalidade ainda mais difusa, transfronteiriça e mais complexa do que sua versão *offline*. Sua natureza digital amplia o alcance e dificulta a detecção dos autores, exigindo abordagens interdisciplinares e intersetoriais, assim como a cooperação internacional. A literatura científica e os dados legais confirmam que a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes não apenas tem se expandido em volume, como também se agravado em suas formas. A antecipação etária das vítimas e a sofisticação das práticas criminosas demandam respostas integradas e atualizadas.



- As ações previstas nos dispositivos legais concentram-se em medidas repressivas, especialmente aplicação de sanções como multas e penas privativas de liberdade. De forma complementar, há um esforço voltado à modernização dos processos investigativos. Contudo, medidas preventivas, restaurativas e de atenção às vítimas ou agressores permanecem ausentes ou secundarizadas no escopo normativo.
- As normas internacionais analisadas demonstram um avanço em relação à responsabilização dos provedores de serviços de internet e plataformas digitais. Em sua maioria, essas legislações estabelecem obrigações legais para que tais empresas colaborem com os órgãos de investigação e justiça, inclusive mediante a comunicação compulsória de conteúdos ilegais e suspeitos.
- Há carência de iniciativas em outras dimensões da atuação do Sistema de Justiça Criminal, como as voltadas ao atendimento especializado das vítimas e seus familiares, à oferta de assessoria jurídica integral, ao fortalecimento das defensorias públicas e, especialmente, à reabilitação e reinserção social dos autores da violência. Essas ausências limitam o enfrentamento do fenômeno em sua complexidade e dificultam abordagens restaurativas e preventivas de longo prazo.
- A limitada intersetorialidade entre o Sistema de Justiça Criminal e demais poderes constitui um obstáculo para a implementação de respostas coordenadas e integradas, enfraquecendo a capacidade do Estado de enfrentar adequadamente o fenômeno.
- Um dos principais desafios identificados refere-se à construção de políticas públicas voltadas à reabilitação e reinserção social dos autores de violência sexual *online*. A dificuldade de identificação dos ofensores em ambientes virtuais *online*, somada à



predominância de abordagens penais punitivistas na maioria dos países, limita a implementação de estratégias preventivas e restaurativas, que poderiam contribuir para a redução da reincidência.

2.2.1 Boas Práticas

A partir dos dados analisados e dos critérios delineados, foram classificadas como boas práticas a norma e as iniciativas do Domínio II constantes no Quadro 2.

Quadro 2 – Boas Práticas no Enfrentamento da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes no Domínio II

BOA PRÁTICA NACIONAL

- SaferNet Brasil

BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS

- Stop it Now! Austrália
- Centro Nacional contra Exploração de Crianças na Internet (NCECC) – Canadá
- Projeto Arachnid - Canadá
- Republic Act nº 11930/2022 - Lei nº 11930/2022 - Filipinas
- Virtual Global Task Force (VGT) – Reino Unido

2.3 Recomendações

Diante desse constructo de dados e análise, foram construídas as recomendações subsequentes para aperfeiçoamento do enfrentamento nacional da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes no Domínio II – Justiça Criminal:

- A natureza transnacional da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes exige a padronização mínima dos procedimentos de investigação e um esforço de harmonização normativa em escala internacional. A ausência de uniformidade nos marcos legais e operacionais entre os países compromete a eficácia das



ações de enfrentamento. Portanto, recomenda-se a atualização dos arcabouços jurídico-normativos, com detalhamento técnico e integração entre sistemas judiciais e investigativos, como medida essencial para a resposta coordenada e efetiva a esse fenômeno global.

- A legislação internacional é mais avançada que a brasileira em determinados aspectos, sobretudo quanto às tratativas com os autores de violência e responsabilização das plataformas, portanto, pode ser considerada referência. Contudo, ressalta-se que as particularidades socioeconômicas e institucionais desses países impõem limites à replicabilidade direta de suas estratégias em outros contextos, especialmente em nações latino-americanas e do sul global.
- Quanto à produção científica nacional sobre a temática da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes no âmbito da justiça criminal, recomenda-se a indução da temática no campo da política científica e editorial, de modo a estimular uma agenda de pesquisa, sistematizar e facilitar a divulgação dos estudos.
- Implementação de melhorias dos sistemas de justiça criminal por meio do atendimento pelos governos das respectivas demandas por mais programas de saúde mental, melhoria nas condições de trabalho, promoção de treinamentos e capacitações constantes e aquisição de ferramentas tecnológicas de ponta.
- Quanto à legislação nacional, recomenda-se a inclusão de dispositivos de cunho preventivo e restaurativo em prol da redução de casos e da reabilitação e ressocialização de autores de violência sexual *online*, como também a incorporação legal de tipificações/especificações das diversas formas e definições da



violência sexual *online* para qualificar sua compreensão e seu enfrentamento criminal.

- Necessidade de desenvolvimento de iniciativas relativas à pós-responsabilização, sobretudo focadas no apoio a vítimas e familiares, mas também direcionadas a autores de violência.
- Visibilizar, no sistema jurídico brasileiro, a responsabilização para provedores de serviços de internet, plataformas e afins, incluindo sobre a obrigatoriedade de denúncias, detecção e exclusão de conteúdos.
- Promover a intersectorialidade das iniciativas, não somente dentro do Sistema de Justiça Criminal, mas também entre este e as políticas públicas, a sociedade civil, a academia e as empresas, no sentido de potencializar as ações de enfrentamento.
- Ampliação do orçamento público brasileiro para o enfrentamento criminal do problema e consequente efetivação de iniciativas robustas articuladas entre instituições nacionais e internacionais, que demandam recursos tecnológicos e profissionais especializados em razão de suas especificidades.



3 PRIORIZAÇÃO DA VÍTIMA

Em linhas gerais, o Domínio III - Priorização da Vítima, de acordo com a proposta metodológica, pretende levantar dados, informações e iniciativas de proteção e apoio às vítimas e seus familiares. Este resumo apresenta, portanto, os principais dados, discussões e recomendações oriundas da: a) revisão sistemática de literatura; b) análise documental de iniciativas nacionais e internacionais; c) análise de bancos externos (Disque 100 e Tic Kids Online); d) entrevistas.

3.1 Principais dados

Os dados sintetizados nesta seção contribuem para uma melhor apreensão e elucidação do cenário de enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes quanto à priorização da vítima. Ressalta-se que os dados coletados não esgotam toda a produção científica sobre o tema ou mesmo as iniciativas nacionais e internacionais existentes, mas podem contribuir para a construção e ampliação de intervenções junto ao público infantojuvenil.

3.1.1. Da Revisão Sistemática de Literatura

A revisão sistemática de literatura permitiu caracterizar, de modo amplo e baseado em evidências, o *status* do enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes neste domínio. O levantamento indicou as principais preocupações e lacunas presentes nesse eixo temático. Foram selecionados vinte e oito (28) artigos, os quais evidenciam que:

- A maioria dos artigos trata da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes de maneira geral, sem especificação do tipo de violência;



- Apenas três (3) tipos de violência sexual *online* foram estudadas pelos artigos deste domínio: *grooming*, *sexting* não consensual e sextorsão - violências recorrentemente abordadas também nos outros domínios já diagnosticados.
- Um dos artigos (PP041) revelou que 65% dos participantes que conversaram com adultos desconhecidos quando eram menores de idade experimentaram solicitação sexual por parte deles. Em Bangladesh (PP146), entre os utilizadores da Internet, cerca de uma em cada duas crianças é abusada sexualmente. O artigo AL106, informou uma prevalência de 12,2% para *grooming online*, entre crianças e adolescentes;
- Cinco (5) artigos identificaram diversos impactos emocionais negativos como: baixa autoestima, preocupações com a reputação e sofrimento psicológico generalizado, chegando em alguns casos a sintomas de transtorno depressivo, transtorno de estresse pós-traumático e automutilação não suicida; Outro artigo concluiu que era comum, nestas vítimas, os sentimentos de culpa, medo constante, desconfiança e ansiedade e ressaltou que a própria compreensão sobre o que ocorreu e sobre a gravidade das experiências demandam um longo e complexo processo;
- Um dado identificado no artigo AL62 é que a maioria das formas de violência *online* foi revelada após uma investigação policial e não por uma divulgação/denúncia iniciada pelas próprias crianças;
- Os artigos apontam que as crianças e adolescentes tendem a divulgar a solicitação sexual *online* aos seus pares e não aos seus pais.



3.1.2. Das Iniciativas Nacionais

As iniciativas nacionais evidenciaram os esforços que vêm sendo desenvolvidos para incluir crianças e adolescentes no centro do debate e das intervenções sobre a violência sexual *online*. No entanto, os dados também indicam a necessidade de ampliar e diversificar as ações, de modo a atender de forma mais abrangente às demandas e especificidades desse público. A seguir, são apresentados os principais dados que sustentam essa constatação:

- Foram identificadas dezessete (17) iniciativas brasileiras – sendo quatorze (14) em âmbito nacional e três (03) em âmbito estadual;
- As iniciativas caracterizam-se, em sua maior parte, como a produção de cartilhas, e-books e materiais informativos para a promoção de autoproteção de crianças e adolescentes na internet (8); programa/projeto de formação de crianças e adolescentes para a autoproteção (2); eventos institucionais que contribuem para a formação dos participantes (2); ações estratégicas de recepção de denúncias, sendo *helpline* (1), canal telefônico (1) e aplicativo (1); programa/projeto de formação de profissionais (1); e ação de *advocacy* na temática (1).
- Observou-se que a maior parte das ações desenvolvidas (11) são realizadas pela sociedade civil (organizações e fundações), com o apoio ou fomento de outras organizações da sociedade civil ou agências internacionais. As demais iniciativas (6) são ações desenvolvidas pelo Poder Executivo ou pelo Sistema de Justiça, com destaque para o Ministério Público;
- Não foram encontradas iniciativas explícitas quanto aos serviços de acolhimento às vítimas e familiares especificamente focados nas violações ocorridas na internet; multiplicação e adequação de canais de denúncia à especificidade da demanda; assessoria



jurídica às vítimas; cuidados em saúde; atendimento de demandas socioassistenciais; suporte a requisição de compensações; e fomento à organização sociopolítica de sobreviventes.

3.1.3. Das Iniciativas Interacionais

O levantamento das iniciativas internacionais contribuiu para compreender como diferentes países têm enfrentado o fenômeno da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes e desenvolvido estratégias de intervenção. As experiências mapeadas oferecem subsídios relevantes que podem inspirar e orientar a formulação de ações adaptadas à realidade brasileira. A seguir, são apresentados alguns dos principais resultados:

- Foram identificadas e analisadas quarenta e duas (42) iniciativas de priorização das vítimas e cento e vinte e um (121) serviços vinculados referentes a oito países, a saber: Austrália, Canadá, Colômbia, El Salvador, Filipinas, México, Reino Unido e Uganda, com destaque para as atuações australiana e canadense;
- A maior parte das iniciativas analisadas, isto é, 67% (28 iniciativas) são coordenadas pelo setor privado, especificamente por organizações da sociedade civil, enquanto 33% do conjunto amostral (14 iniciativas) são coordenadas pelo setor público.
- Os principais tipos de serviços diagnosticados foram: informação e/ou formação para profissionais; site informativo próprio; informação/suporte para autoproteção e denúncia; *helpline*; acompanhamento psicossocial; organização coletiva e *advocacy*; suporte jurídico; atendimento médico; pesquisa; plano de segurança para vítimas; rede de apoio; capacitação profissional para vítimas.
- Foi identificada uma relevante articulação interseccional entre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes e a



violência de gênero contra mulheres e meninas nas iniciativas do México e de Uganda, o que não ocorreu de modo enfático nas demais iniciativas analisadas.

3.1.4. Da Análise Comparativa entre os Contextos

Este tópico teve como objetivo identificar pontos de convergência e destacar possibilidades de atuação, considerando tanto os aspectos em que o Brasil tem se sobressaído quanto aqueles em que os avanços ainda são incipientes. Essa dimensão da pesquisa buscou evidenciar em que medida há compromisso com o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes e quais caminhos ainda precisam ser trilhados para o fortalecimento dessa agenda.

- No Brasil, verificou-se o predomínio de serviços de formação e informação focados na autoproteção de crianças e adolescentes, numa perspectiva de *advocacy*, sobretudo por meio de eventos e publicações. No contexto internacional, percebeu-se a priorização da capacitação de profissionais que atendem crianças e adolescentes vitimizados, além da garantia de sites informativos, *helplines* e acompanhamento psicossocial;
- Em ambos os contextos, as conclusões projetam a demanda de se ampliar a participação intersetorial do Estado na execução de iniciativas de apoio a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual *online*. Compreende-se que essa atuação deve ter o protagonismo dos governos na execução ou, ao menos, na articulação, mobilização e visibilização de serviços prestados.

3.1.5. Dos Bancos de Dados

No que se refere aos bancos de dados, foram analisadas as informações do Disque 100 e da pesquisa *Tic Kids Online*, cujos resultados



oferecem um panorama complementar entre a realidade das denúncias e a ocorrência efetiva da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes. Observa-se um crescimento significativo desse tipo de violência, o que reforça a urgência de ações preventivas e de resposta qualificada. Além disso, os dados apontam para a necessidade de aprimoramento contínuo nos processos de coleta, sistematização e monitoramento das informações. De forma geral:

- Verificou-se diferenças entre os achados no Disque 100 e na pesquisa TIC Kids Online Brasil, que pode ser explicado pelo fato do primeiro tratar de denúncias, enquanto que o segundo se refere à violência propriamente;
- Disque 100: de 2022.2 a 2023.2 foram registradas 6.364 denúncias relacionadas a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes. A maior parte das denúncias desse tipo de violação são realizadas por terceiros (93,9%) e uma pequena parte pelas próprias vítimas (6%);
- As crianças e adolescentes que são vitimizadas com esse tipo de violência são, em sua maioria, meninas (2241 denúncias - 75,9%). Essa distribuição é inversa ao que se constata entre os suspeitos: em sua quase totalidade, a violência sexual contra crianças e adolescente é praticada por homens (87% - 3291 denúncias);
- De acordo com a base de dados publicizada pela TIC Kids Online Brasil, somados, nos anos de 2021 e 2023, 23% (1.296) das crianças e adolescente entrevistados sofreram algum tipo de violência sexual *online*. Crianças de 9 a 10 anos representam 2,5% (32 casos) do total (1.296), enquanto 62,6% das vítimas tinham entre 15 e 17 anos (811 casos);
- Os dados das pesquisas do TIC Kids Online Brasil explicitam uma proporção de meninos como principais vítimas de violência sexual



online, o que pode ser resultado do tipo de violência identificada (acesso a conteúdo sexual e compartilhamento de texto com conteúdo sexual).

3.1.6. Das Entrevistas

As entrevistas realizadas no âmbito deste domínio reforçaram os resultados identificados em domínios anteriores, especialmente no que se refere à centralidade das ações preventivas, à recorrência dos principais canais de denúncia e à necessidade de aprofundamento sobre as múltiplas dimensões da violência sexual online. Os relatos indicam consenso quanto à urgência de ampliar o debate e qualificar as estratégias de enfrentamento.

- Foram realizadas seis (6) entrevistas com representações de órgãos, instituições e organizações da sociedade civil a respeito de ações, iniciativas e projetos.
- Ênfase no aspecto protetivo, tido como essencial por ser a que de fato manifesta sucesso do Estado e da sociedade na estruturação de uma internet efetivamente segura;
- Os canais de denúncia e acolhimento de vítimas mencionados foram o Disque 100, a SaferNet, a Childhood, “Pode Falar” (UNICEF), os Centros Integrados de Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, e a Internet Watch Foudation;
- Como projeto de intervenção considerado exitoso foi destacado o Projeto Arcanjos, parceria do Ministério Público com a Política Civil na área de investigação e de repressão, mas também como uma iniciativa que acompanha a trajetória das vítimas na rede de proteção.



3.2 Análise

Nesse processo, optou-se aqui por destacar, de forma sintética e articulada, aspectos que se sobressaíram nos dados coletados e que demandam maior aprofundamento analítico. Tais elementos podem revelar lacunas importantes ou indicar a necessidade de redimensionamento das ações e iniciativas voltadas ao acolhimento e à assistência de crianças, adolescentes e seus familiares.

- Artigos que abordam a perspectiva da vítima, suas demandas e as possibilidades de assistência apareceram em menor quantidade do que nos domínios voltados às políticas públicas e de governança e de justiça criminal, podendo indicar certa invisibilidade desse público;
- Os artigos apontam que as crianças e adolescentes tendem a divulgar a solicitação sexual *online* aos seus pares e não aos seus pais, o que pode ter relação com diferenças intergeracionais e receio de represálias;
- A implementação de ações direcionadas ao enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes surge com maior destaque a partir de 2007, mas tornam-se mais frequentes a partir de 2015.
- Destaca-se a ausência de iniciativas relativas aos serviços de acolhimento às vítimas e familiares, multiplicação e adequação de canais de denúncia de acordo com a especificidade da demanda, assessoria jurídica às vítimas, cuidados em saúde, atendimento de demandas socioassistenciais, suporte à requisição de compensações, fomento à organização sociopolítica de sobreviventes, entre outras;
- Percebeu-se uma incipiente intersetorialidade entre os órgãos do poder público, seja do executivo, legislativo ou judiciário, no



desenvolvimento de estratégias conjuntas no atendimento de crianças e adolescentes vítimas da violência sexual online;

- Em todo o produto destaca-se a ausência da centralidade de crianças, adolescentes e familiares, seja na perspectiva de iniciativas direcionadas à assistência e acolhimento, seja na perspectiva do *advocacy* ou na identificação das demandas e necessidades.

3.2.1 Boas Práticas

A partir dos dados analisados e dos critérios delineados, foram classificadas como boas práticas as iniciativas do Domínio III constantes no Quadro 3.

Quadro 3 – Boas Práticas no Enfrentamento da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes no Domínio III

BOAS PRÁTICAS NACIONAIS

- Programa Justiça - Childhood Brasil
- Rede Pode Falar
- Programa Cidadão Digital
- Projeto Crescer sem Violência
- Programa Acolhe Aquarela

BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS

- Kids Helpline - Austrália
- National Centre for Action on Child Sexual Abuse – Austrália
- Kids Help Phone - Canadá
- Centros de Atención e Investigación Integral a las Víctimas de Delitos Sexuales (CAIVAS) - Colômbia
- Vigúias - Centro de Internet Seguro - Colômbia
- Department of Social Welfare and Development - Filipinas
- Child Exploitation and Online Protection (CEOP) – Reino Unido
- Sauti 116 Helpline – Uganda

3.3 Recomendações

Com base nos dados apresentados e nas análises realizadas, foi possível sistematizar um conjunto de recomendações que podem orientar a formulação e implementação de ações por parte do Estado e



da sociedade civil no enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes neste domínio. Embora não exaustivas, as recomendações representam diretrizes estratégicas que devem ser consideradas no aprimoramento das políticas públicas e das práticas intersetoriais:

- Construção de serviços de orientação e atendimento *online*, adaptados a linguagem infantojuvenil e acessíveis a esse público, considerando que a violência ocorre por esse meio;
- Ampliação de divulgação sobre o tema, possibilitando a identificação de situações de violência sexual *online*, formas de proceder e a quem recorrer;
- Promoção do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com a oferta de orientação sobre a importância da segurança na Internet e da supervisão das atividades *online* de crianças e adolescentes;
- Formação técnica sobre o tema para os profissionais que atuam/trabalham com crianças e adolescentes, sensibilizando para a adoção de uma abordagem acolhedora e atitude não crítica;
- Canais de denúncia com adaptações no layout e linguagem, que facilite a navegação, seja mais intuitivo e de fácil acesso ao público infantojuvenil;
- Educação digital para pais/responsáveis, crianças e adolescentes;
- Garantia de maior investimento e ações, por parte do Estado, de cuidados em saúde; atendimento de demandas socioassistenciais; suporte a requisição de compensações e reparações; e fomento à organização sociopolítica de sobreviventes;



- Construção de centros integrados de atendimento às vítimas, em que é possível realizar a denúncia, obter informações, orientações, apoio e suporte psicossocial.



4 RESPONSABILIDADE DA SOCIEDADE

Este resumo executivo apresenta uma breve sistematização do diagnóstico referente ao Domínio IV - Responsabilidade da Sociedade Civil, quanto ao tema da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes. Os dados foram produzidos a partir de análise documental das iniciativas nacionais (de âmbito federal e estadual) e internacionais relativas ao domínio estudado e de entrevistas com *stakeholders*.

4.1 Principais dados

As estratégias metodológicas adotadas possibilitaram a compreensão acerca do papel que a sociedade civil tem desempenhado no enfrentamento da violência sexual online contra crianças e adolescentes, suas contribuições reais e potenciais e os desafios para que esta participação ocorra de forma ainda mais efetiva.

4.1.1 Das Iniciativas Nacionais

A pesquisa documental das iniciativas nacionais, no que se refere a este domínio, revelou que:

- A implementação de ações relativas à violência sexual online contra crianças e adolescentes no Domínio IV - Responsabilidade da Sociedade ganharam volume nos últimos cinco anos, porém foram identificadas ações desenvolvidas sobre a temática desde antes, no início da década de 2010;
- Algumas iniciativas nacionais da sociedade civil integraram o diagnóstico dos Domínios I (Políticas públicas e Governança) e III (Priorização da Vítima), sendo excluídas deste domínio, a fim de evitar repetições. São aquelas realizadas pela Safernet Brasil (site da Helpline Brasil, a Cartilha "Safer DIC@S, a Cartilha Helpline Brasil - "Diálogo Virtual 2.0: preocupado com o que acontece na internet?



Quer conversar?", o Programa Cidadão Digital, o Seminário "Educação que transforma: políticas públicas e formação para a cidadania digital", e material gráfico - Passo a passo legal para vítimas de Pornografia de Revanche - Sextorção e Sexting), o Projeto Crescer Sem Violência (realizado pelo Canal Futura/Fundação Roberto Marinho), as proposições da Childhood Brasil (Cartilha "Navegar com Segurança", o Webinar - "Segurança Online de Crianças e Adolescentes: perigos e oportunidades" e o material "Segurança Online de Crianças"), como também as Recomendações ao Pacto Global Digital, articulação liderada pelo Instituto Alana.

- Foram registradas 08 iniciativas nacionais em âmbito federal: 01 campanha, 01 evento, 03 programa/cursos de formação, 01 plataforma de dados, 01 rede/coalizão e 01 projeto de tecnologia.
- Tais iniciativas podem ser caracterizadas quanto aos seguintes tipos: advocacy (02 ações); prevenção (4 ações); identificação e recepção da denúncia (01 ação); criação e/ou suporte de tecnologias para monitoramento da violência (01 ação).
- Não foram identificadas iniciativas nacionais de âmbito federal relativas ao cuidado com a vítima e familiares da violência aqui estudada, à assessoria jurídica e apoio em processos judiciais, à reabilitação de autores de violência, à reinserção social de vítimas e de autores de violência sexual, à promoção da participação de crianças e adolescentes no diálogo sobre o tema e elaboração de iniciativas de enfrentamento.
- Foram mapeadas 07 iniciativas nacionais desenvolvidas no âmbito estadual, sendo quatro (04) na região Norte (nos estados Amazonas e Pará) e três (03) na região Nordeste (Pernambuco),



com ausência de iniciativas nas demais regiões Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

- Quanto aos tipos de atividade, as ações estaduais podem ser caracterizadas como eventos (06 ações) e material informativo/orientador (01 ação), exclusivamente voltadas à prevenção sem pautar outras linhas estratégicas, como o cuidado com a vítima, a reabilitação de autores de violência, a reinserção de vítimas e autores, a assessoria jurídica, entre outros. Go

4.1.2 Das Iniciativas Internacionais

O levantamento de iniciativas internacionais conduzidas por instâncias da sociedade civil aponta para os seguintes dados:

- Foram coletadas 17 iniciativas internacionais da sociedade civil, das quais 5 são vinculadas a organizações internacionais sem destinação a país específico (Rede ECPAT International; ICMEC; World Childhood Foundation; Inhope; End Violence Against Children) e 12 estão centradas nos oito países pré-selecionados (Austrália, Canadá, Colômbia, El Salvador, Filipinas, México, Reino Unido e Uganda).
- Além dos tipos de iniciativas projetados no desenho metodológico (*hotlines*, programas educacionais, participação de crianças e adolescentes em *advocacy* e apoio a potenciais e efetivos autores de violência), a sociedade civil em âmbito internacional é proponente de criação de fundos para financiar suas iniciativas, em especial o *Safe Online*, e de ações de pesquisa e inovação para produção de subsídios e produtos para o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.
- Há um conjunto efetivo e diverso de intervenções preventivas internacionais centradas em potenciais e efetivos autores de



violência sexual *online*, adaptadas da violência sexual física/offline.

4.1.3 Das Entrevistas

Para complementar o diagnóstico realizado das iniciativas nacionais e internacionais, foram realizadas entrevistas com representantes brasileiros de instituições da sociedade civil, cujos principais pontos podem ser assim resumidos:

- Foram entrevistadas sete (07) pessoas com o objetivo de aprofundar os dados das iniciativas nacionais: Childhood Brasil, Coalizão Brasileira pelo fim da violência contra crianças e adolescentes - SP, Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência contra Criança e Adolescente - DF, Instituto Alana, CONANDA, Rede ECPAT Brasil e SaferNet Brasil;
- De acordo as pessoas entrevistadas, as organizações da sociedade civil que atuam com a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes no Brasil fazem-no prioritariamente por meio da incidência política, voltando-se, atualmente, para a contribuição no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra Crianças e Adolescentes.

4.2 Análise

A sistematização do levantamento de dados apresentado para este domínio permitiu elaborar as seguintes análises a respeito da responsabilidade da sociedade civil no enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes:

- As iniciativas levantadas estão distribuídas de forma dispersa entre as organizações da sociedade civil, porém, algumas organizações atuam com uma frequência superior de ações desenvolvidas no âmbito da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes,



em que se destaca a SaferNet Brasil, a ECPAT Brasil, o Instituto Alana, a Childhood Brasil e o organismo UNICEF;

- No contexto nacional brasileiro, considerando os tipos de iniciativa, a maioria (46,7%) versa sobre ações pontuais, como eventos (seminários, encontros, lives etc.) e programas e projetos de formação (20%), como formação de professores e formação de crianças e adolescentes, revelando que parte significativa da sociedade civil brasileira ainda não possui, de forma estruturada, iniciativas de médio e longo prazo de enfrentamento ao fenômeno;
- Os resultados da pesquisa sobre as iniciativas nacionais, seja de âmbito federal ou estadual, demonstram uma concentração de ações da sociedade civil no processo de publicização dos riscos da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes e estratégias sobre a prevenção, destacando-se uma ausência significativa de reflexões e iniciativas sobre o pós-violação, ainda que fosse compartilhando a demanda com Estado e empresas;
- A análise documental das iniciativas nacionais revela uma tentativa de produção de intersetorialidade, sobretudo quando a sociedade convoca o poder público (Ministério Público, Tribunais de Justiça, governos municipais, estaduais e federais, etc.) para o diálogo sobre a problemática. No entanto, há nítida ausência da convocatória ou da participação das empresas de tecnologia e plataformas digitais e/ou de seus setores de responsabilidade social, que, de forma conjunta, poderiam contribuir para o debate e ações sobre o tema. Tal ausência impacta na morosidade da promoção de alinhamentos e tomadas de decisão adequadas sobre as demandas de proteção integral de crianças e adolescentes como preconiza o ECA;



- Enquanto as iniciativas nacionais mapeadas foram caracterizadas majoritariamente como ações de prevenção, as entrevistas destacaram o papel das instituições da sociedade civil na promoção de ações de advocacy;
- No contexto nacional, as organizações da sociedade civil desenvolvem várias parcerias entre si. Entretanto, a SaferNet foi apontada como grande referência nesse tema por várias organizações entrevistadas neste diagnóstico;
- Os desafios elencados pelas pessoas entrevistadas abrangem todas as consequências da ausência ou fragilidade da regulamentação da internet com referência ao tema ora debatido. Isso engloba principalmente a ausência ou escassez de diretrizes de formação, investigação, educação protetiva, educação digital e responsabilização;
- Constatou-se uma hegemonia internacional de organizações da sociedade civil na coordenação de *hotlines*, o que, apesar de efetuado de modo qualificado, pode representar uma fragilidade da intervenção, devido à sensibilidade dos dados coletados nesses canais e à necessidade desse tipo de iniciativa articular-se com os sistemas de justiça criminal;
- Em âmbito global, com reprodução no cenário brasileiro e estadual, apesar da sistemática atuação das organizações da sociedade civil no campo de advocacy, a participação direta de crianças e adolescentes nesse tipo de iniciativa ainda é insuficientemente priorizada ou visibilizada.

4.2.1 Boas Práticas

A partir dos dados analisados e dos critérios delineados, foram classificadas como boas práticas as iniciativas do Domínio IV constantes no Quadro 4.



Quadro 4 – Boas Práticas no Enfrentamento da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes no Domínio IV

BOAS PRÁTICAS NACIONAIS

- Curso “Segurança e Cidadania Digital em Sala de Aula”
- Projeto D.I.S.C.O.V.E.R.
- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Ser Criança do Mundo Digital

BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS

- Concurso “Zoom a tus Derechos”
- Projeto “Stop Online Sexual Exploitation in the Philippines”
- Stop it Now! – Reino Unido
- Jogo Parkgömmet
- INHOPE
- Project Beacon
- Rede e Fundo Safe Online

4.3 Recomendações

O conjunto de dados mapeados e os aspectos analisados previamente, conduzem à construção de recomendações específicas para potencializar o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes no Domínio IV – Responsabilidade da Sociedade:

- Difusão do tema da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes entre a sociedade civil brasileira, envolvendo uma diversidade maior de fundações, OSCs, institutos e outros organismos, com vistas a projetarem ações diretas ou indiretas sobre o tema;
- Desenvolvimento de microações (junto a escolas e comunidades), que necessitam de mais investimentos de fundos públicos e privados, com ampliação das tecnologias sociais de enfrentamento a esta violência para organizações de atuação local e comunitária, de forma a desenvolver estratégias no



microambiente - na escola do bairro, na associação comunitária etc.;

- Ampliação de redes locais de articulação da sociedade civil quanto ao tema específico da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes;
- Desenvolvimento de macroações pela potencialização da convocação para intersetorialidade na implementação de iniciativas estratégicas nos poderes executivo, legislativo e judiciário e nas três esferas do sistema político (municipal, estadual e federal), além da mídia e das famílias, considerando que o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes é complexo e exige ações diversas, multifacetadas e assertivas.
- Promoção de intercâmbios e conexões com organizações da sociedade civil de âmbito local, nacional e internacional, devido à complexidade global da violência, compreendendo iniciativas desenvolvidas em outros contextos que guardam semelhanças sociais, econômicas, culturais, ambientais e políticas e adaptando-as ao Brasil e do mesmo modo, compartilhar saberes produzidos em território nacional;
- Priorização de incentivos financeiros, a partir de fundos nacionais, públicos e privados, para ampliação das ações já desenvolvidas e produção de novas proposituras que possam fortalecer as dimensões da prevenção, do *advocacy* e do estímulo à denúncia, que vêm sendo desenvolvidas, como também potencializar o alcance a outras dimensões do enfrentamento à violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, como iniciativas de cuidado com a vítima, reabilitação de autores da violência, assessoria jurídica, entre outras.



- Promoção de ações de pesquisa e inovação para ampliar a compreensão do fenômeno da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, com a sistematização de dados que possam subsidiar e operacionalizar o enfrentamento à violência sexual *online*;
- Descentralização das organizações da sociedade civil na coordenação de *hotlines* em benefício de autoridades governamentais, atribuindo papéis contributivos distintos à sociedade, a exemplo da articulação, formação, divulgação, orientações sobre o processo de denúncia, desenvolvimento de tecnologias etc.;
- Desenvolvimento de programas de caráter preventivo específicos para autores de violência sexual *online*.
- Efetivação da política nacional de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, incluindo a violência sexual *online*.
- Fortalecimento das ações de *advocacy*, prevenção, autoproteção e treinamento e capacitação de pessoas que lidam com o fenômeno;
- Convocação das empresas de tecnologia para que se responsabilizem, sob penalidades legais, pelos conteúdos que divulgam ou permitem circular em suas redes;
- Integração do protagonismo de crianças e adolescentes em qualquer matéria que lhes compete, ampliação a participação direta desse público infantojuvenil na construção das ações de enfrentamento à violência sexual *online*;
- Consideração, no enfrentamento à problemática da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, da diversidade da sociedade quanto aos recortes de classe, gênero, raça, território, acesso à educação, informatização e acesso à internet, entre



outras questões, aspectos que contribuem para a complexificação do problema e, ao mesmo tempo, podem ser chave para produção de sentido e efetividade das ações desenvolvidas.



5 MUNDO CORPORATIVO

O quinto domínio investigado no presente diagnóstico refere-se ao Mundo Corporativo. Considera-se essa dimensão relevante para o enfrentamento dessa violência, tendo em vista tanto as ações de responsabilidade social de maneira geral, como a implicação das empresas de tecnologia de forma específica.

No caso das empresas nacionais, os dados foram obtidos por meio de notícias disponíveis na internet, bem como nos sites oficiais de empresas nacionais de tecnologia ou de outros setores que possuíam tradição na realização de ações de responsabilidade social. Em relação às empresas de tecnologia internacionais, adotou-se duas estratégias distintas, uma focada na pesquisa junto a grandes empresas de tecnologia de escala global (*big tech*) e outra em empresas de tecnologia estrangeiras com atuação focada em seus países. Para as primeiras, foram buscadas iniciativas presentes nos sites oficiais de sete *big tech* (e da sua associação): Tech Coalition, Google, Meta, TikTok, X, Discord e Microsoft. No caso das demais empresas de tecnologia estrangeiras, foram buscadas notícias quanto ao desenvolvimento de ações de enfrentamento dessa violência nos seguintes países: Austrália, Canadá, Colômbia, El Salvador, Filipinas, México, Reino Unido e Uganda.

5.1 Principais dados

Considerando o desenho metodológico adotado, os dados produzidos neste Domínio serão apresentados considerando três categorias de empresas: as nacionais, as *big tech* e as empresas estrangeiras com atuação local em seus países.



5.1.1 Das Empresas Nacionais

No caso específico das empresas com matrizes no Brasil, observa-se um número reduzido e pontual de ações relacionadas ao enfrentamento da violência sexual *online*, caracterizadas por iniciativas diversas e pouco sistematizadas. Essas iniciativas ainda não ocupam lugar de destaque nas políticas de responsabilidade social corporativa dessas organizações, como será detalhado a seguir:

- Foram identificadas 10 iniciativas, quais sejam: site assedio.com; aplicativo “Eu fiscalizo”; iniciativa “família protegida”; termo de cooperação entre as operadoras Vivo, Oi e Tim, Ministério Público e Política Federal para fornecimento de dados de autores de violência contra crianças e adolescentes de 2009; aplicativo “Sabe”, da Fundação Abrinq; política de privacidade utilizada pela Wildlife Studios de 2022; premiação do projeto Crescer Sem Violência na 13ª edição do prêmio Neide Castanho por focar na violência sexual *online* contra crianças e adolescentes; pesquisa global de “Segurança Online 2023: Percepções de Pais e Filhos sobre Segurança Online” apresentado pela Microsoft no Dia Internacional da Internet Segura no Brasil, em 2023; projeto de responsabilidade social Sec4Kids da IBLISS Digital Security; Ferramentas Vivo para a proteção de crianças e adolescentes *online*.
- As iniciativas são diversas e não contemplam diretamente os eixos previstos no *framework* proposto pela WeProtect Global Alliance. A exceção é o aplicativo “Sabe”, promovido pela Fundação Abrinq, que se alinha ao eixo “denúncia de casos à polícia e instituições de justiça”. Destacam-se, ainda, duas iniciativas com foco no controle parental (Vivo e IBLISS Digital Security).



- Foram identificadas diversas ações de empresas de grande porte nacional relacionado ao enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (como Petrobrás e Vale), contudo nos documentos disponibilizados não havia destaque ou menção específica a violência em contexto *online*.

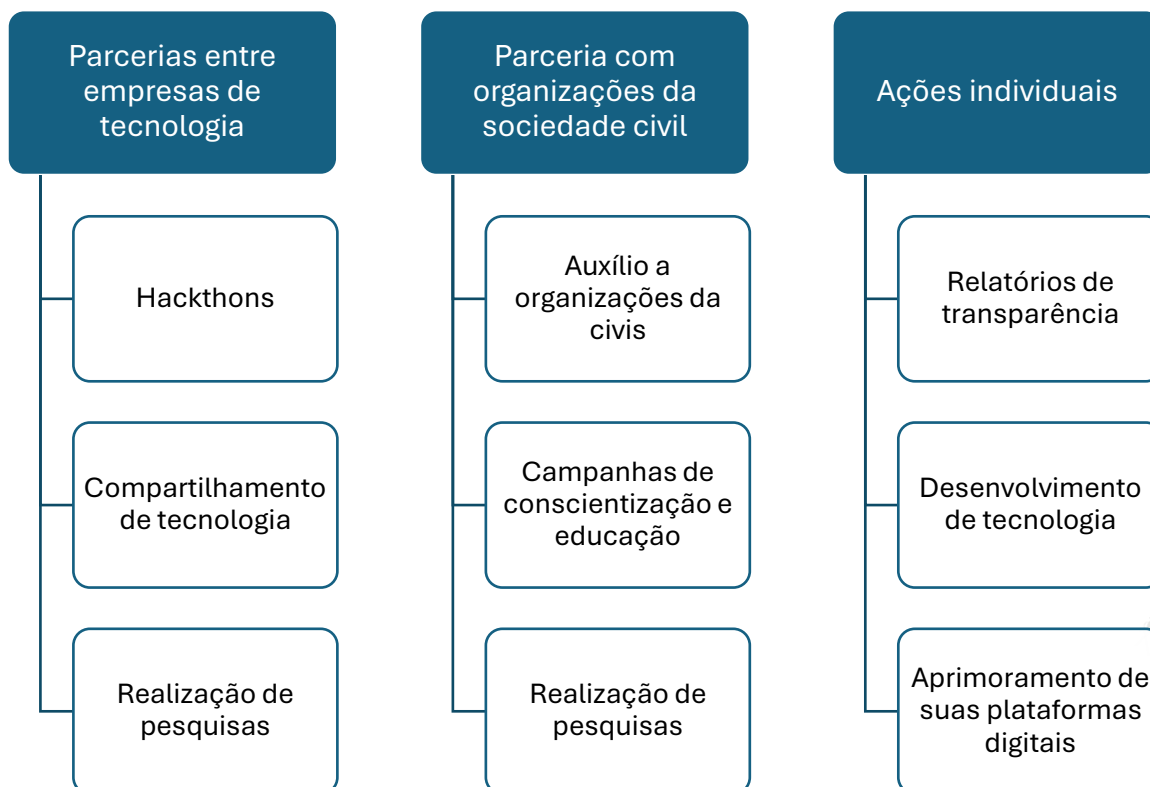
5.1.2 Das Big Tech

De modo geral, identificou-se uma presença mais significativa das grandes empresas de tecnologia com atuação global no desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual *online*. Essas iniciativas podem ser caracterizadas da seguinte forma:

- Foram analisadas as propostas presentes no site de sete organizações de tecnologia com escala mundial (*big tech*), a saber: Tech Coalition, Google, Meta, TikTok, X, Discord e Microsoft.
- Foram identificadas 63 ações, respondendo aos eixos previstos no *framework* proposta pela WeProtect Global Alliance.
- Essas ações puderam ser organizadas de acordo com a proposição apresentada na Figura 5.



Figura 5 – Classificação das iniciativas realizadas pelas *big tech* de acordo com os atores envolvidos e o campo das ações



Fonte: elaborada pelos autores, 2024

- As ações focam predominantemente no compartilhamento de imagens e vídeos oriundos de violência sexual contra crianças e adolescentes na internet. Há pouca atenção a outras formas de violência, como sextorção, estupro virtual e *grooming*.

5.1.3 Das Empresas Estrangeiras Locais

De forma semelhante às empresas brasileiras, as empresas estrangeiras com atuação no Brasil também apresentam um conjunto limitado e heterogêneo de ações voltadas ao enfrentamento da violência sexual *online*. Nesse contexto, é possível expor:

- Foram identificadas seis iniciativas desse tipo, a saber, eSafeKids (Austrália), Acordo entre operadoras móveis (TIGO, Claro,



Telefônica e Digicel) e UNICEF para proteção das crianças em ambiente *online* (El Salvador), o projeto SCROL (Filipinas), eventos de capacitação promovido pelo TikTok México em parceria com o ICMEC (México), Stability AI (Reino Unido) e Help Children Be Children (Uganda).

- Essas iniciativas se dedicam a dois eixos majoritariamente. Um focado na educação e na conscientização do grande público. Outro, no bloqueio de sites e serviços de compartilhamento de conteúdo de violência sexual contra crianças e adolescentes.
- Apenas uma das iniciativas não contou com parceria junto às *big tech* ou entidades da sociedade civil com atuação global.
- As ações identificadas alinham-se ao primeiro eixo previsto no *framework* da WeProtect Global Alliance, qual seja o de remoção de conteúdo relacionado a violência sexual contra crianças e adolescentes. Não foi explicitado no material se havia encaminhamento de denúncia às autoridades responsáveis.

5.2 Análise

Com base na síntese dos principais dados produzidos neste Domínio, foram efetivadas as seguintes análises:

- Não há destaque nas ações de responsabilidade social das empresas fora do setor de tecnologia quanto ao enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.
- Mesmo no setor de tecnologia nacional, as ações são poucas ou pontuais, não conseguindo atender ao que é preconizado em modelos internacionais de enfrentamento à essa violência.
- As informações disponibilizadas pelas empresas no ambiente virtual sobre suas ações de responsabilidade social ainda são escassas, genéricas e pouco acessíveis. Com base nesse tipo de informação,



aparentemente, o comprometimento das empresas com a temática é o mínimo requerido e negligencia a temática da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.

- As *big tech* são as principais responsáveis no mundo corporativo pelas iniciativas realizadas no enfrentamento da violência em análise, tanto em escala global quanto nacional. Muitas das ações mapeadas ou dispunham das *big tech* como parceiras ou eram impulsionadas por estas. Essa situação pode ser reflexo do oligopólio do setor, o que, ao mesmo tempo, redundava em mais responsabilidade em comparação às demais organizações empresariais.
- Ainda que as *big tech* consigam realizar ações que respondem aos três eixos previstos na estratégia global da WeProtect Global Alliance, tem havido crescimento nesse tipo de violência. Isso pode indicar a necessidade de avaliação qualificada da efetividade das medidas adotadas por essas empresas.
- Algumas hipóteses para entender o descompasso entre as ações das *big tech* e a continuidade do crescimento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes são: foco das medidas nos EUA e reduzida ação em outros países; é necessário mais tempo para avaliar seus impactos, já que muitas medidas são recentes; focalização em um tipo de violência (compartilhamento de conteúdo oriundo de violência sexual), em detrimento de outras formas. As ações das *big tech* tem sido mais efetivas no bloqueio de materiais em fotos, vídeos e textos públicos, mas ainda limitadas diante de interações privadas.
- Ainda que de maneira indireta, os dados também evidenciam o papel das legislações locais em implicar a maior participação das



empresas de tecnologia. Algumas das ações mapeadas nos países estrangeiros foram motivadas por determinações do Estado.

5.2.1 Boas Práticas

A partir dos dados analisados e dos critérios delineados, foram classificadas como boas práticas as iniciativas do Domínio V constantes no Quadro 5.

Quadro 5 – Boas Práticas no Enfrentamento da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes no Domínio V

BOAS PRÁTICAS NACIONAIS

- Aplicativo "Sabe – Conhecer, Aprender e Proteger"
- Projeto de Responsabilidade Social Sec4Kids

BOAS PRÁTICAS INTERNACIONAIS

- Project Protect
- Projeto Alpha
- Programa Lantern
- API Content Safety
- CSAI Match
- PhotoDNA

5.3 Recomendações

Subsidiando-se pelos dados e discussões apresentadas neste resumo, destacam-se cinco recomendações centrais, considerando as realidades nacional e internacional no que se refere à implicação do setor empresarial no enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes:

- Proposição de legislação que incentive ações de responsabilidade social, por parte das empresas brasileiras, que tenham como prioridade o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes. Essas ações podem ser conduzidas por



institutos da própria empresa ou as empresas podem financiar ações da sociedade civil nessa direção.

- Desenvolvimento de tecnologia nacional, incorporando as particularidades culturais e sociais brasileiras, com foco no enfrentamento dessa violência.
- Criação do Fundo Nacional para o Enfrentamento à Violência Sexual Online Contra Crianças e Adolescentes, com a finalidade de financiamento de estudos, ações e tecnologias nacionais relativas à temática. Seu financiamento seria majoritariamente via contribuição financeira das empresas de tecnologia em atuação no país e seria gerido de forma participativa e democrática, incluindo representações do Estado, sociedade civil e empresas.
- Promoção de pesquisas acerca das estratégias adotadas atualmente pelas *big tech*, considerando sua efetividade nas diversas regiões do mundo, quanto ao enfrentamento da violência sexual online contra crianças e adolescentes.
- Desenvolvimento de ferramentas efetivas e focadas na prevenção do *grooming*, na exposição de crianças e adolescentes em situações de conotação sexual em *streaming*, formas de violência menos explícitas e acesso de crianças e adolescentes a conteúdos sexuais na internet.

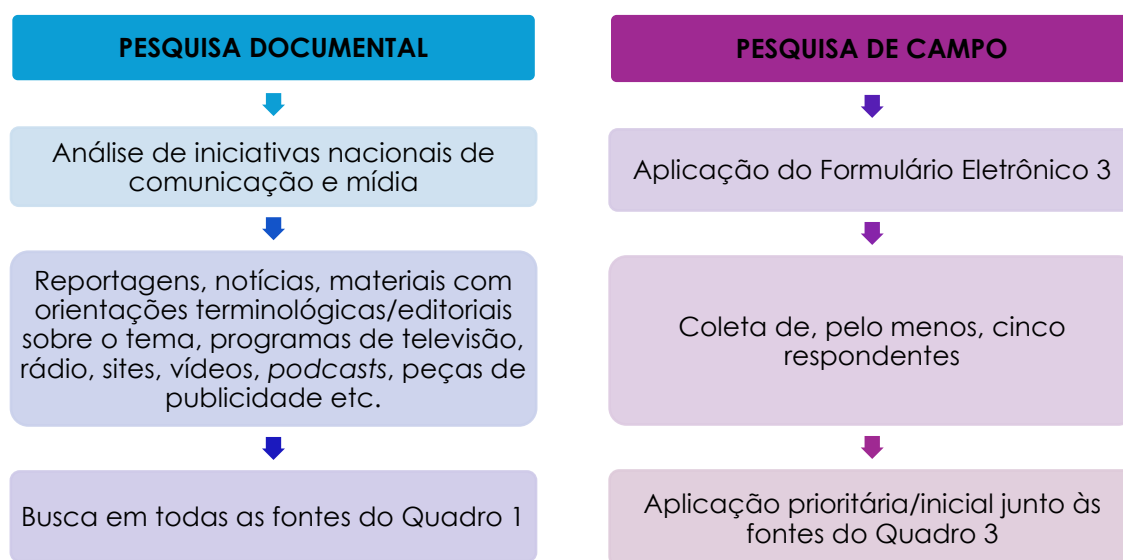


6 ATUAÇÃO DA MÍDIA E COMUNICAÇÃO

Na última dimensão da pesquisa deste projeto, isto é, no Domínio VI – Atuação da Mídia e Comunicação, foram analisadas iniciativas e demandas nacionais relativas à mídia e aos produtos comunicacionais tradicionais e independentes a serviço do enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes.

Para alcançar esse objetivo, foram efetivadas uma pesquisa documental e uma pesquisa de campo, conforme desenho metodológico da Figura 6. Na dimensão documental, foram investigadas iniciativas nas 15 fontes elencadas no Quadro 6. Na pesquisa de campo, por sua vez, foi submetido um formulário eletrônico para as 14 fontes elencadas no Quadro 7, selecionadas por sua atuação em comunicação e em direitos humanos de crianças e adolescentes, incidindo, ainda, no estudo e no monitoramento da mídia.

Figura 6 – Desenho Metodológico do Produto VIII



Fonte: elaborada pelos autores, 2024.



Quadro 6 – Fontes selecionadas para a pesquisa documental – Domínio VI

Item	Organização
1	Grupo Globo
2	Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social
3	Observatório da Imprensa
4	Coalizão de Direitos na Rede
5	Pública - Agência de jornalismo investigativo
6	Observatório da Mídia: direitos humanos, políticas, sistemas e transparência
7	Fórum Nacional de Democratização da Comunicação
8	Empresa Brasil de Comunicação - EBC
9	Lunetas – Múltiplos Olhares sobre as Múltiplas Infâncias
10	Ponte
11	#Colabora – Jornalismo Sustentável
12	Canal Futura
13	YouTube
14	Spotify
15	Deezer

Fonte: elaborado pelos autores, 2024.

Quadro 7 – Fontes selecionadas para a pesquisa de campo – Domínio VI

Item	Organização
1	Intervozes - Coletivo Brasil de Comunicação Social
2	Observatório da Imprensa
3	Coalizão de Direitos na Rede
4	Pública - Agência de jornalismo investigativo
5	Observatório da Mídia: direitos humanos, políticas, sistemas e transparência
6	Fórum Nacional de Democratização da Comunicação - FNDC
7	Empresa Brasil de Comunicação - EBC
8	Lunetas – Múltiplos Olhares sobre as Múltiplas Infâncias
9	Ponte
10	#Colabora – Jornalismo Sustentável
11	Canal Futura
12	ANDI – Comunicação e Direitos
13	InternetLab
14	AJOR – Associação de Jornalismo Digital

Fonte: elaborado pelos autores, 2024.



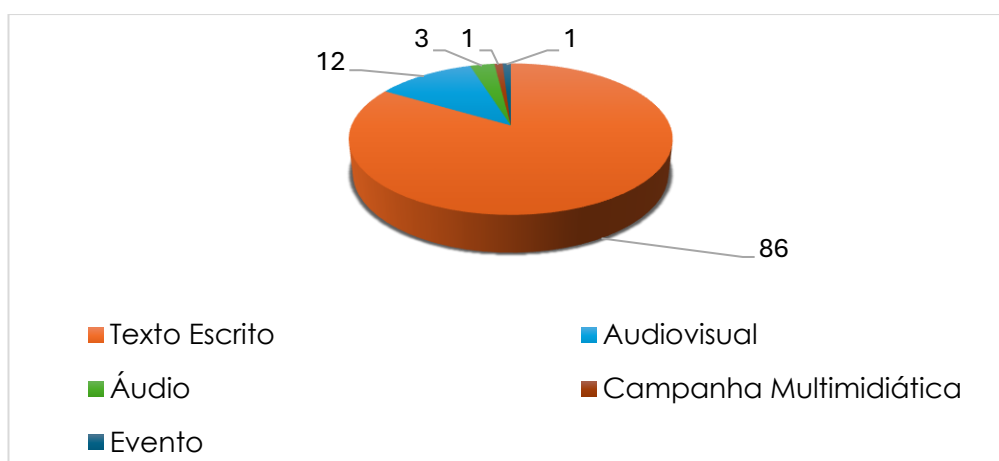
Nas linhas que se seguem, serão apresentados de modo sintético os dados encontrados e as respectivas análises e recomendações para o fortalecimento do enfrentamento da forma de violência em análise.

6.1 Principais dados

Durante o processo de investigação delineado, destacaram-se os seguintes dados, aqui sistematizados:

- Globalmente, foram analisadas 103 iniciativas midiáticas/comunicacionais nacionais, agrupadas em categorias tipológicas nos termos do Gráfico 1.

Gráfico 1 – Distribuição das Iniciativas Midiáticas Nacionais por Tipos



Fonte: elaborado pelos autores, 2025.

- Apenas na pesquisa documental analisaram-se 64 documentos de texto escrito e 10 documentos de áudio/audiovisual.
- Na pesquisa de campo, as organizações participantes mencionaram, direta ou indiretamente, 29 iniciativas como exitosas ou inovadoras, desencadeando uma análise específica.



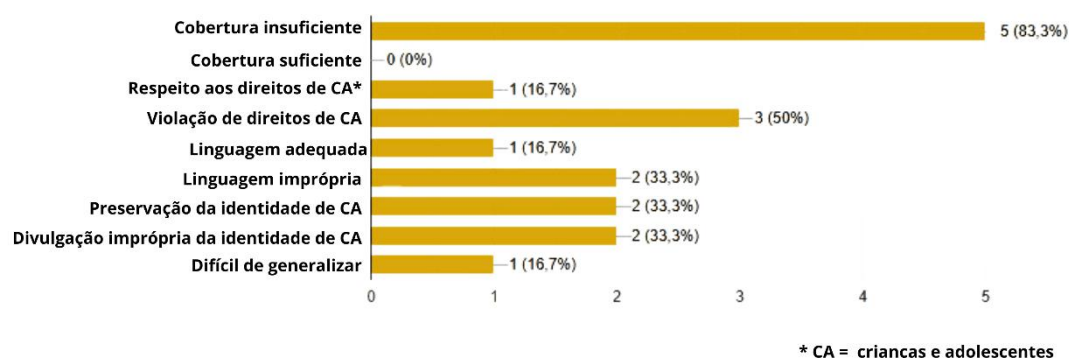
- As iniciativas analisadas vinculam-se a 22 organizações distintas, essencialmente do Setor Privado Independente (Núcleo Jornalismo, do Lunetas, do Intercept Brasil, da Coalizão de Direitos na Rede, do #Colabora, da Ponte, do Canal Futura, do Canal Proteja, do Instituto Liberta, das Redes Cordiais, da ITS Rio, do Centro Marista de Defesa da Infância e da Sociedade Brasileira de Pediatria), mas também do Setor Privado Tradicional (Grupo Globo, da Record, do SBT, da Band, da Folha de São Paulo e da CBN Curitiba) e do Setor Público (EBC, Defensoria Pública de Minas Gerais e então Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos).
- Em termos de conteúdo dos documentos de texto escrito, a análise documental desvelou uma abordagem prioritária da violência sexual *online* de modo genérico na cobertura midiática, seguida da menção a materiais de abuso ou exploração sexual contra crianças e adolescentes.
- Na mesma amostra de documentos de texto escrito, foi identificada uma abordagem prioritariamente noticiosa, seguindo da exposição de estratégias pós-violações e da baixíssima prevalência de conteúdos de prevenção.
- Os dados análogos dos documentos de áudio e vídeo da análise documental revelaram uma abordagem mais diversificada, com ligeira predominância de menções a formas específicas desse tipo de violência, como *grooming*, *sextorção* e *sexting*.
- Na amostra de documentos de áudio e audiovisual, houve ligeira prevalência da abordagem prioritária preventiva, seguida da noticiosa e, então, das estratégias pós-violação.
- Da pesquisa de campo, por sua vez, participaram efetivamente seis organizações: ANDI – Comunicação e Direitos; Fórum



Nacional pela Democratização da Comunicação - FNDC; InternetLab; Intervenções - Coletivo Brasil de Comunicação Social; Ponte; Pública - Agência de jornalismo investigativo.

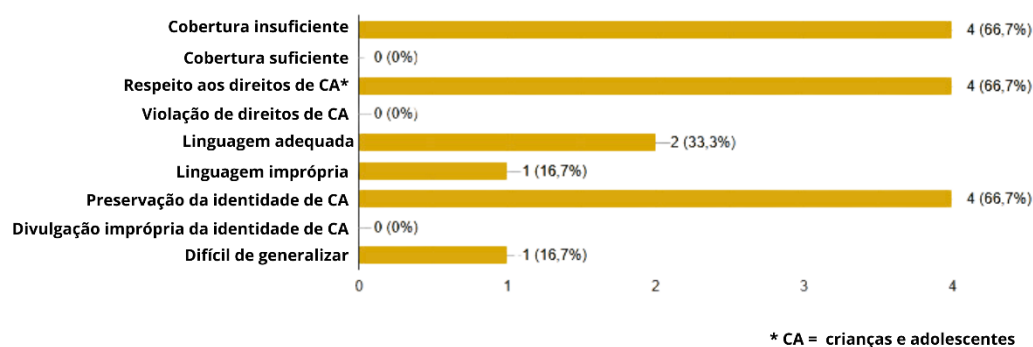
- Para as citadas organizações, a cobertura da mídia tradicional e independente sobre o tema foi caracterizada nos termos dos Gráficos 2 e 3.

Gráfico 2 – Caracterização das organizações participantes sobre a cobertura da mídia tradicional em relação ao tema



Fonte: elaborado pelos autores, 2024.

Gráfico 3 – Caracterização das organizações participantes sobre a cobertura da mídia alternativa/independente em relação ao tema

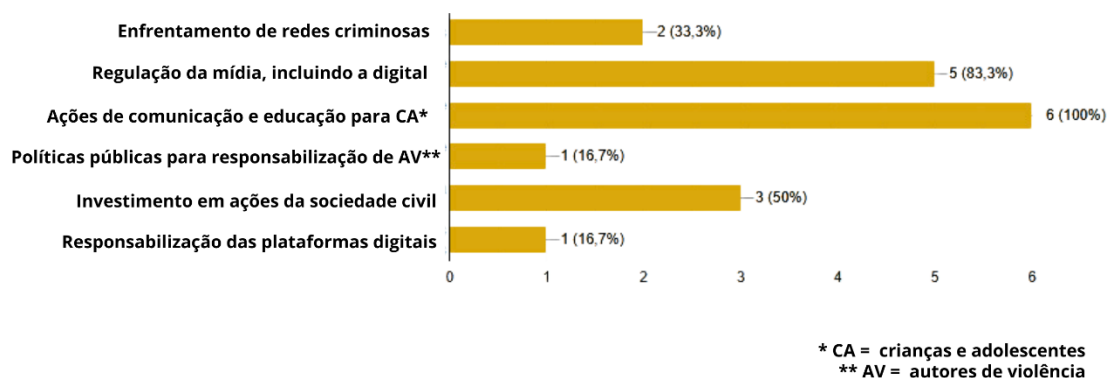


Fonte: elaborado pelos autores, 2024.



- Ainda na pesquisa de campo, no Gráfico 4, elencam-se as principais demandas indicadas para a atuação da mídia e da comunicação no enfrentamento da violência sexual estudada.

Gráfico 4 – Principais demandas para atuação da mídia no enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes



Fonte: elaborado pelos autores, 2024.

- Quanto à contribuição do Domínio no enfrentamento em rede, as organizações pontuaram as propostas contidas no Quadro 8.

Quadro 8 – Propostas de diretrizes para a elaboração de uma estratégia de enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes em rede

Proposta de Diretriz	Quantidade de Menções
Regulação e democratização da mídia, incluindo a digital	4
Capacitação de profissionais da comunicação, incluindo produtores de conteúdos digitais	2
Participação de crianças e adolescentes	1
Apoio a iniciativas de organizações da sociedade civil	1
Fortalecimento de iniciativas centradas no ambiente digital	1

Fonte: elaborado pelos autores, 2024.



6.2 Análise

Diante dos dados identificados, coletados e sistematizados, foi possível efetivar um conjunto de análises, em meio às quais sobressaem-se as seguintes considerações:

- A cobertura midiática brasileira sobre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes é insuficiente, o que se aplica tanto à mídia tradicional quanto independente, de acordo com a pesquisa documental e de campo.
- Há, em geral, preservação das identidades das vítimas e uso relativamente adequado da linguagem, com desvios pontuais, a exemplo do uso indevido de termos como “pornografia infantil”, “pedófilo” e afins, considerando a literatura científica e o Guia Terminológico de Luxemburgo.
- A cobertura da mídia tradicional tende a violar mais os direitos humanos infantojuvenis do que a cobertura da mídia independente.
 - Ainda que tenha sido identificada na pesquisa documental linguagem imprópria na mídia independente, foi menos incidente do que na tradicional.
 - Na pesquisa de campo, constatou-se uma avaliação de que há uma tendência à violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes na cobertura do tema pela mídia tradicional e de respeito na independente.
- Na cobertura midiática em audiovisual, foram abordadas formas específicas da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes com mais prevalência do que na cobertura de textos escritos, em que o tema foi tratado de modo mais genérico.



- Na cobertura de texto escrito, a abordagem prioritária é noticiosa (informativa) enquanto, na de audiovisual, há ligeira predominância da abordagem preventiva.
 - o Essas conclusões da pesquisa documental enfrentam limites para generalização por partirem de uma amostra pequena, especialmente de documentos de audiovisual, mas são evidências para formulação de recomendações gerais para o domínio.

6.2.1 Boas Práticas

A partir dos dados analisados e dos critérios delineados, foram classificadas como boas práticas as iniciativas do Domínio VI constantes no Quadro 9.

Quadro 9 – Boas Práticas no Enfrentamento da Violência Sexual Online contra Crianças e Adolescentes no Domínio VI

BOAS PRÁTICAS NACIONAIS

- Reportagem – “ECA 34 anos” – Agência Brasil/EBC
- Lunetas
- Websérie “Que corpo é esse?”
- Episódio #1.142 do Podcast “O Assunto” – G1
- Campanha “Defenda-se” – Materiais Diversos
- Guia para Influenciadores e Comunicadores – Redes Cordiais e ITS Rio
- Seminário Folha “Violência Sexual Infantil” 7ª Edição
- Coluna “Criança e Juventude” – Rádio CBN Curitiba
- Vídeo da Campanha “Saber dói, mas liberta” – Instituto Liberta
- Núcleo Jornalismo

6.3 Recomendações

Considerando o caráter aplicado e de ação da pesquisa em questão, os dados obtidos e a análise consequente foram subsídios técnico-científicos para a formulação das seguintes recomendações em prol do enfrentamento da forma de violência estudada no âmbito deste Domínio:



- Regular e democratizar a mídia tradicional e digital;
- Avançar, quantitativa e qualitativamente, na cobertura do fenômeno, ampliando a produção de conteúdos educacionais, especialmente para o ambiente digital, de abordagem preventiva e com estratégias de pós-violação;
- Implementar, a partir de articulações entre mídia e comunidade científica, ações de uniformização conceitual e terminológica sobre a violência sexual *online* contra crianças e adolescentes, a exemplo da tradução do guia terminológico de Luxemburgo e/ou da produção de glossário específico, e de formações para profissionais de comunicação, incluindo produtores de conteúdo digital;
- Ampliar a participação de crianças e adolescentes e o apoio a iniciativas de organizações da sociedade civil nas estratégias de enfrentamento em rede, incluindo as de cunho comunicacional.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente diagnóstico revela a urgência de respostas articuladas, sistêmicas e intersetoriais para o enfrentamento da violência sexual *online* contra crianças e adolescentes no Brasil. Trata-se de um fenômeno complexo, que evolui rapidamente com o avanço das tecnologias e desafia os limites da legislação, das políticas públicas, da justiça criminal e das formas tradicionais de proteção infantojuvenil.

A partir da análise de múltiplas dimensões — revisão sistemática de literatura, normas e iniciativas nacionais e internacionais e dados de campo oriundos de entrevistas e formulário eletrônico — foi possível mapear lacunas importantes, mas também identificar iniciativas promissoras em diversas esferas. A violência sexual *online* apresenta características específicas, que exigem novos marcos regulatórios, respostas tecnológicas e estratégias de acolhimento que estejam em sintonia com as particularidades do ambiente digital.

O diagnóstico evidencia, entre outros pontos críticos: a fragilidade do arcabouço legal brasileiro frente às novas formas de violência digital; a baixa responsabilização das plataformas e empresas de tecnologia e afins; a escassez de serviços especializados para o atendimento às vítimas; a carência de formação técnica de profissionais; e a desigualdade no acesso seguro à internet. Além disso, destaca-se a concentração das ações em medidas repressivas, com pouca ênfase em estratégias preventivas, restaurativas e protetivas.

Por outro lado, o levantamento também aponta avanços. A sociedade civil tem se mostrado um ator fundamental, sobretudo em ações de *advocacy*, prevenção e mobilização social. A academia contribui com estudos importantes, embora ainda insuficientemente integrados às políticas públicas. O setor privado, especialmente as *big*



tech, desenvolve mecanismos de detecção e bloqueio de conteúdos, mas carece de maior engajamento com a realidade brasileira e com os marcos normativos locais. Em todas as dimensões analisadas, observa-se a necessidade de uma atuação mais coordenada e colaborativa entre os setores.

A construção de uma rede de enfrentamento à violência sexual *online* contra crianças e adolescentes exige a integração entre Estado, sociedade civil, setor privado e comunidade científica, com corresponsabilidade e compromissos bem definidos. Reforça-se, também, a necessidade de ampliar a escuta e inclusão de crianças e adolescentes na formulação de iniciativas, reconhecendo-os como sujeitos de direitos e ativos na sua própria proteção.

Por fim, este diagnóstico não se encerra em si mesmo, mas se apresenta como subsídio inicial para um conjunto de iniciativas concretas específicas já previstas a serem implementadas, para além de uma articulação intersetorial permanente de enfrentamento. Espera-se que os dados e análises aqui sistematizados contribuam para o fortalecimento de políticas públicas e iniciativas privadas centradas na proteção integral de crianças e adolescentes na internet.



BIBLIOGRAFIA

Todas as referências utilizadas para a fundamentação das análises e conclusões apresentadas neste Resumo Executivo estão integralmente elencadas nos seis produtos a partir do qual este documento foi construído. Os citados produtos, por sua vez, constam disponibilizados no portal da Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA).



Este produto foi desenvolvido pelo Projeto “Diagnóstico da Violência Sexual Online – Crianças e Adolescentes”, ação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) do Governo Federal, em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). A iniciativa foi gerida e executada pela Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), sob coordenação técnica do Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (OBIJUV/UFRN).